

BRUNO JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA

**DIREITOS HUMANOS EM PERSPECTIVA: LOCKE,
ROUSSEAU E MARX**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro com vistas a obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientador: Prof. Doutor Marildo Menegat

RIO DE JANEIRO

2007

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Bruno José da Cruz Oliveira

Direitos Humanos em perspectiva: Locke, Rousseau e Marx.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro com vistas à obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

.....
Prof. Dr. Marildo Menegat (Orientador)

.....
Prof (a). Dra. Lilian G. Pugy -UFRJ

.....
Prof. Dr. Haroldo B. Abreu - UFF

À minha família pelo incentivo e carinho.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais José Soares e Regina Célia pelos anos de sacrifício a que se submeteram, muitas vezes, abrindo mão de seus objetivos pessoais para que eu pudesse chegar a esse momento. Tenham certeza que jamais esquecerei o que vocês fizeram por mim durante todos esses anos. Com vocês aprendi o significado de valores como a lealdade, o respeito ao semelhante, a solidariedade e principalmente a perseverança. Amo vocês.

Agradeço, com a mesma intensidade, ao meu irmão Márcio Henrique por ter me iniciado nas discussões políticas com o seu fervoroso idealismo durante as várias madrugadas em que ficávamos a conversar sobre a humanidade e seus desafios. Certamente, é um privilégio enorme conviver com uma pessoa tão inteligente e possuidora de grande sensibilidade e espírito de justiça.

À Patrícia e Henrique pelo amor e a paciência revelada em todos os momentos. É impressionante como vocês se tornaram tão fundamentais na minha vida e como eu sou feliz pro isso.

Ao meu orientador, professor Marildo Menegat, que além das excelentes orientações foi extremamente solidário diante das dificuldades pessoais e institucionais por mim enfrentadas.

Aos meus colegas da turma de mestrado de 2004 e demais colegas da Pós-Graduação.

À equipe de Professores e aos alunos do curso de Serviço Social da FAMINAS-Muriaé.

SUMÁRIO

Introdução	06
Capítulo I	
OS DIREITOS HUMANOS E O ILUMINISMO: AS CONCEPÇÕES LIBERAL E REPUBLICANA	13
1.1) A emergência da temática direitos humanos e o seu contexto sócio-histórico	13
1.2) O liberalismo e os direitos humanos	18
1.3) A concepção republicana dos direitos humanos. A crítica filosófico-moral de Rousseau	25
Capítulo II	
OS DIREITOS HUMANOS SOB A CONSOLIDAÇÃO DO CAPITALISMO E A CRÍTICA SOCIALISTA	39
2.1) O contexto sócio-político pós Revolução Francesa	39
2.2) Os primórdios da crítica socialista à acumulação capitalista: O socialismo utópico	43
2.3) A crítica socialista e o materialismo histórico dialético	55
2.4) A alienação capitalista e os direitos humanos	62
2.4.1) A experiência da Revolução Russa (1917) e os direitos humanos: Um debate inacabado	69
	78
Considerações Finais	
	85
Referências Bibliográficas	

INTRODUÇÃO

Uma das características mais intrigantes do debate a respeito dos Direitos Humanos nos últimos anos é o seu, aparentemente, inquestionável consenso. Autoridades governamentais, organizações sociais e políticas, intelectuais, personalidades midiáticas afiliados as mais diversas colorações ideológicas afirmam em seus discursos a necessidade da defesa e da efetivação dos Direitos Humanos.

A temática tem sido abordada de tal forma que sugere que as diferenças registradas entre as suas matrizes filosófico-ideológicas já não mais fazem mais parte do debate. Caberia, portanto somente debatermos os instrumentos necessários à sua efetivação partindo de uma perspectiva jurídico-técnica.

No entanto, a intensificação das contradições político-econômicas e sócio-culturais ocorridas nas últimas décadas do século XX e no início da década atual, assinala que o consenso em torno desta temática tem sido construído sobre bases absolutamente frágeis. Ao analisarmos a situação sócio-econômica da população mundial, nos confrontaremos com a existência de regiões inteiras, com especial dramaticidade para os países da África Subsaariana, devastadas pela miséria e por epidemias. Segundo a FAO – Organização Mundial para a Alimentação e Agricultura - mesmo que se cumpram as metas estabelecidas pela Cúpula do Milênio¹ de reduzir a fome no planeta pela metade, cerca de 600 milhões de pessoas

¹ Evento realizado entre 6 e 8 de setembro de 2000 na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova York, na qual 147 chefes de Estado debateram os principais problemas enfrentados pela humanidade. Os participantes assinaram, ao final do evento, um documento em que constavam uma série de objetivos e metas para a superação de tais questões, ficando conhecido como a “Declaração do Milênio”.

continuarão sendo vítimas deste flagelo.² Em 2006, o número de pessoas desempregadas esteve próximo a 6,3% dos trabalhadores em todo o mundo, algo em torno de 195 milhões de pessoas, sendo a cifra mais alta atingida pelos índices de desemprego nos últimos anos.³

Cerca de 1,1 bilhão de pessoas não tem acesso à água potável e 2,6 bilhões vivem em regiões sem saneamento básico.⁴ Acrescenta-se a este quadro, a ameaça de colapso ambiental provocado pelo aumento da temperatura da terra em consequência do chamado Efeito Estufa. No que diz respeito aos direitos civis e políticos, a situação também é dramática em algumas regiões, principalmente aquelas imersas em conflitos civis e religiosos.⁵

Estes dados contribuem para elucidar a situação de privação em que a grande maioria da humanidade se encontra. Diante deste quadro é impossível não nos questionarmos a respeito dos obstáculos à efetivação dos direitos humanos.

Sem dúvida, esta discussão possui uma evidente dimensão jurídico-política. Entretanto, a afirmação de pactos e tratados internacionais que visam garantir tais direitos tem se demonstrado insuficiente no sentido de constranger as autoridades governamentais a criar as condições para a sua efetivação.

Assim sendo, afirmamos, diferentemente da tendência observada na atualidade, que a situação paradoxal em que se encontra a humanidade, no que diz

² ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA. El estado de la inseguridad alimentaria en el mundo-2006. Disponível em <<http://www.fao.org/decrep/fao/pdf>>. Acesso em:10 fev.2007

³ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO.Tendências mundiales de empleo 2007.Disponível em <http://www.ito.org.br/public/spanish>. Acesso em 10 fev.2007.

⁴ PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Relatório de Desenvolvimento Humano. A água para lá da escassez: poder, pobreza e a crise mundial da água. Disponível em <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. Acesso em:10 fev. 2007.

⁵ OBSERVATÓRIO POLÍTICO SUL-AMERICANO. Os atuais números da violência política na América Latina. Rio de Janeiro, 10 fev. 2006. Disponível em: <<http://observatório.iuperj/artigos>> . Acesso em 08 mai. 2006.

respeito à temática abordada neste trabalho, tem como referência privilegiada para a sua análise a dimensão filosófico-ideológica que nela está presente. É a partir da análise das distintas perspectivas que embasaram o debate a respeito dos direitos humanos nos últimos séculos que possibilitaremos um exame mais detalhado dos desafios a serem enfrentados pela humanidade na busca da sua promoção. Conseqüentemente, a própria compreensão a respeito destes obstáculos dependerá, fundamentalmente, da perspectiva filosófico-ideológica a qual estaremos alinhados.

Desse modo, podemos afirmar que o suposto consenso em torno dos direitos humanos tem encontrado na ausência de uma abrangente polarização político-ideológica as condições para a sua reprodução. Seguramente, as suas raízes históricas estão intimamente ligadas ao fim da Guerra Fria e à sacralização do mercado enquanto esfera de mediação das relações sociais.

Assim sendo, objetivando contribuir com a desmistificação do (falso) consenso em torno dos direitos humanos, procuramos realizar neste trabalho uma análise das diferentes perspectivas filosófico-ideológicas que perpassam este tema. Para tanto, nos referenciamos no pensamento político-filosófico de três autores clássicos, respectivamente John Locke, Jean-Jacques Rousseau e Karl Marx.

No primeiro capítulo, a partir de uma breve contextualização sócio-histórica, analisamos as transformações ocorridas no processo de desenvolvimento das sociedades européias no que diz respeito à relação indivíduo-sociedade. Dedicamos especial atenção ao processo de formação da sociedade capitalista à medida que ocorria a crise do Feudalismo e a burguesia mercantil iniciava o seu processo de emergência como ator político. Analisamos os rebatimentos deste

processo no cenário político-cultural europeu, com o sentido de analisar as determinações sócio-culturais que embasariam a formação de uma visão de mundo burguesa.

Abordamos o desenvolvimento das contradições do Feudalismo e o papel desenvolvido pela burguesia na sua derrocada que encontraria dois momentos privilegiados, respectivamente a Revolução Industrial e a Revolução Francesa (1789). Destas duas nasceriam os fundamentos econômico-políticos da sociedade capitalista. Destacamos o fato no qual a Revolução Francesa, compreendida como a expressão prática da contestação filosófico-ideológica ao Absolutismo, abrigava diferentes perspectivas de organização societária que, por sua vez, estavam intimamente ligadas à temática dos direitos humanos.

Seguindo a nossa análise, nos debruçamos sobre o liberalismo político de John Locke e sobre o republicanismo de Rousseau. Estas duas matrizes teóricas seriam fundamentais para a disputa ideológica em torno dos direitos humanos.

A primeira, baseada na concepção atomizada do indivíduo, caracterizava-se fundamentalmente pela sacralização do direito à propriedade privada. O liberalismo, à medida que apontou o protagonismo individual na construção da sociedade, contribuiu de maneira elementar para as conquistas da chamada "primeira geração" dos Direitos Humanos. Assim sendo, destacou-se pelo seu papel revolucionário ao criticar o Antigo Regime, lançando as bases para a elevação da esfera individual privada como categoria de análise político-sociológica.

Entretanto, o seu destaque para o protagonismo do indivíduo proporcionou a concepção deste como um elemento isolado das relações sociais. O indivíduo-átomo concebido pelo liberalismo é um ser desprovido de qualquer

sociabilidade que não seja aquela, através da qual, maximiza privadamente os seus benefícios. Estes seriam conquistados através das relações instrumentais efetivadas com outros indivíduos, relações essas que encontrariam na esfera do mercado o seu principal *locus* de realização.

A afirmação da dimensão social do indivíduo, a partir da qual este teria a potencialidade de desenvolver relações sociais baseadas na solidariedade com os membros da sua comunidade é realizada pela segunda perspectiva analisada neste capítulo, o republicanismo de Rousseau. Tal autor, partindo, portanto, de uma perspectiva inteiramente oposta a John Locke, reivindica que a própria construção da individualidade passa, necessariamente, pelas relações sociais estabelecidas pelos indivíduos membros da comunidade. Através desta análise, Rousseau elaborará a sua crítica à concepção atomizada do indivíduo e à sacralização do direito de propriedade. No que diz respeito a este último, a sua abordagem o concebe como o elemento fundante da desigualdade entre os homens. Nesse sentido, a proposta Republicana de organização sócio-política estaria estritamente baseada na igualdade material e jurídica dos indivíduos. Desse modo, na concepção republicana, buscava-se resguardar a autonomia individual sem negar a sua dimensão social.

A crítica republicana à concepção atomizada do indivíduo, lançaria as bases sobre as quais seriam desenvolvidas as análises sobre a desigualdade social produzida pelo emergente modo-de-produção capitalista. Desse modo, no segundo capítulo nos debruçamos sobre a crítica socialista à acumulação capitalista e a sua contribuição para o debate em torno dos Direitos Humanos.

Tal perspectiva seria apregoadada, ainda durante a primeira metade do século XIX, pelos socialistas “utópicos”. Empreendendo uma crítica à universalidade abstrata da Declaração Universal dos Direitos do Homem, concebida em 1789, os partidários do socialismo denunciavam o processo de reprodução da desigualdade entre os homens como um elemento inerente ao capitalismo. Contribuíram com o processo de organização política dos trabalhadores e demais setores subalternizados da sociedade com o objetivo destes impulsionarem um processo de reforma/revolução social. Porém, as suas formas de ação, baseadas numa análise empiricista da sociedade capitalista, colaboravam para que estas se destacassem por sua ingenuidade e pouca eficiência, fato que, sem dúvida não anularia a sua importante contribuição para a crítica socialista do capitalismo.

Seguindo a nossa análise, abordamos o processo de amadurecimento teórico-ideológico do socialismo que encontraria na obra produzida por Karl Marx e Friedrich Engels a sua maior expressão. Nesse sentido, analisamos o processo de formação das bases filosóficas que mediarão o arcabouço teórico produzido pelos autores em questão.

Elencamos a influência do pensamento hegeliano, em especial da sua dialética na formação do pensamento marxiano e a sua posterior ruptura com a filosofia idealista a partir do desenvolvimento da sua concepção materialista-histórica.

Em seguida, destacamos aquela que compreendemos ser a maior contribuição marxiana ao debate sobre os Direitos Humanos, a sua teoria da alienação. Nela o autor discorre sobre a lógica reprodutora da desigualdade entre os homens do ponto de vista da análise da alienação dos homens em relação ao

produto do seu trabalho e dos meios de produção necessários a sua produção, apontando as suas implicações na construção da sociabilidade humana sob a égide do capitalismo.

O capítulo inclui ainda, uma análise da experiência soviética de construção do socialismo e as suas implicações para a efetivação dos direitos humanos. Compreendemos que esta análise é de vital importância não apenas para a confecção deste trabalho, mas para todos que se identificam com a crítica da individualidade alienada que marca a sociedade capitalista, elemento este que é um obstáculo à construção de uma individualidade singular que incorpore, integralmente, a sua dimensão social. Nesse sentido, apontamos a necessidade dos partidários da crítica socialista à sociedade capitalista empreenderem um profundo debate a respeito de algumas temáticas que compreendemos ser fundamentais para a sua revigoração.

Finalizamos o trabalho fazendo uma breve análise da conjuntura dos direitos humanos na atualidade, marcada pela hegemonia neoliberal. Destacamos ainda a formação de um dramático quadro ético-social de dissolução dos paradigmas civilizatórios construídos ao longo dos últimos 400 anos pela humanidade fenômeno que nos distancia, cada vez mais, da plena efetivação dos direitos humanos.

CAPÍTULO I

Os Direitos Humanos e o seu debate teórico-filosófico: As concepções Liberal e Republicana.

1.1) A emergência dos Direitos Humanos e o seu contexto histórico

Durante as formações sociais que precederam o capitalismo, a existência humana sempre foi compreendida dentro dos marcos da comunidade. Tais ordenamentos caracterizavam-se fundamentalmente por conceberem o indivíduo vinculado jurídica, política e culturalmente a um determinado estrato social, obstaculizando o livre desenvolvimento da sua singularidade. Na Grécia Antiga, por exemplo, o estatuto de humanidade dependia da vinculação do indivíduo com a sua comunidade de origem, sendo impossível a sua reprodução material e espiritual fora da mesma. A sociedade era visceralmente dividida entre cidadãos e não cidadãos. Os não cidadãos compreendiam fundamentalmente mulheres e escravos. A falta do estatuto jurídico-político de cidadania implicava na ausência de autonomia por parte daqueles que estavam imersos em tal situação. A posse dos próprios atributos físico-intelectuais não lhes pertencia, estando submetida, respectivamente, ao marido e ao senhor de escravos. Os cidadãos, homens gregos proprietários de bens e de escravos, participavam ativamente da vida pública⁶.

No Feudalismo o indivíduo era concebido como membro de um determinado estamento, a rigor, a nobreza, o clero e o terceiro-estado. Os mesmos possuíam regras de direito específicas, regras essas que estavam baseadas na idéia

⁶ Sem dúvida, das cidades - estado gregas a experiência mais evidente de democracia, ainda que restrita aos proprietários, foi aquela realizada em Atenas cerca de 500 anos a. c.. A esta experiência é atribuído o nascimento da Democracia que ganharia formas mais abrangentes de participação política, principalmente a partir da Idade Moderna.

de desigualdade natural entre os homens, justificando os privilégios inerentes à condição de nobre e de membro do clero que, eram as classes dirigentes.

As atividades ligadas à reprodução da sociedade eram separadas de acordo com a hierarquia social. À nobreza, cabiam atividades relativas à administração política e atividades militares. O clero responsabilizava-se pelas atividades sócio-culturais, com destaque para a educação e para as atividades assistenciais, atividades estas totalmente controladas pela Igreja Católica. Por último, ao terceiro estado - composto por comerciantes, artesãos, trabalhadores livres, etc. – caberia a reprodução da vida econômica da sociedade. Cabe ressaltar que o trabalho era uma atividade depreciada, reproduzindo uma característica cultural do mundo antigo⁷. Tal atividade estava vinculada à idéia de inferioridade social e racial⁸, reforçando a estratificação que, conseqüentemente, obstaculizava qualquer perspectiva de mobilidade social.

As transformações decorrentes da ampliação das atividades comerciais na Europa ocorridas entre os séculos XIII e XV, contribuíram para o desenvolvimento de contradições no interior da sociedade feudal. A necessidade de aprofundamento do conhecimento técnico-científico, cada vez mais vinculado à produção mercantil, demandava a livre circulação de idéias. No entanto, encontravam grandes obstáculos diante do controle político-ideológico exercido pela Igreja. Paralelamente, os pesados impostos cobrados para a sustentação oneravam progressivamente o Terceiro-estado.

⁷ O trabalho era uma atividade absolutamente depreciada durante a Idade Antiga, sendo atribuída aos escravos. Esta ideologia se reproduziria durante a idade média, sendo a atividade laboral atribuída ao Terceiro-Estado.

⁸ Ressaltamos que este conceito se restringe ao seu aspecto sócio-político, uma vez que, a sua utilização para distinção biológica entre os homens está superada.

Desse modo, os incipientes processos de contestação da ordem feudal encontrariam no homem oriundo da burguesia mercantil a sua síntese. Tais homens, em sua maioria, residiam em pequenas cidades situadas entre as rotas comerciais desenvolvidas durante este período, os chamados burgos. A sua forma de agir criativamente diante da natureza e dos limites político-ideológicos impostos pela Igreja Católica demonstrava a capacidade do ser humano romper as barreiras naturais e transformar a realidade à sua volta. Esta característica contribuiu decisivamente para a formação de uma nova mentalidade acerca do trabalho, baseada na sua valorização⁹.

Nesse sentido, os empreendimentos e as conquistas realizadas pelo homem “burguês” tornariam-se, gradativamente, referências empíricas do Renascimento, que atingiria o seu auge durante os séculos XV e XVI. Como descreve Abreu (2000), o Renascimento resgatou elementos antropocêntricos da cultura greco-romana afirmando a racionalidade humana como elemento central na busca da construção de novos paradigmas de compreensão das relações estabelecidas pelos homens com a natureza e a sociedade. Assim sendo, intensificaram-se os embates teórico-ideológicos entre o teocentrismo católico e o antropocentrismo renascentista¹⁰.

A habilidade, o engenho, a arte e a inventividade da nascente burguesia gradualmente passaram a ser apreendidas, pelo pensamento renascentista, como a verdadeira natureza dos atributos humanos, influenciando decisivamente no desenvolvimento da filosofia, das artes, das ciências, da política e das mais diversas formas de manifestação da consciência e da cultura. (ABREU, 2000, p. 74)

⁹ A chamada ética do trabalho revelou-se como um dos principais elementos do ethos burguês. Tal característica foi amplamente analisada por Max Weber, dando origem a uma das obras clássicas da Sociologia, “A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo”. Ver Weber (2006).

¹⁰ O Tribunal da Santa Inquisição foi, sem dúvida, a maior expressão desse conflito. Além de perseguir aqueles que contestavam os dogmas católicos do ponto de vista racionalista, também perseguiu dissidentes religiosos como Jân Huss e Giordano Bruno, bem como os protestantes.

O profundo humanismo racionalista presente nessa visão de mundo emergente manter-se-ia presente, dois séculos mais tarde, no Iluminismo. Este movimento de características político-ideológicas e teórico-filosóficas radicalizava a idéia acerca da razão humana como instrumento transformador da realidade, aprofundando as transformações ideológicas iniciadas com o Renascimento. Conforme a análise de Gorender (2004), o Iluminismo amadureceu teórica e filosoficamente a crítica aos privilégios nobiliárquicos e demais resquícios feudais. Tais idéias enfatizavam a compreensão das relações estabelecidas entre indivíduo e sociedade, reivindicando a igualdade entre os homens e contribuindo de maneira decisiva para a compreensão do indivíduo desvinculado do seu estamento como sujeito de direitos, criando

(...) a conjuntura ideológica na qual foi possível questionar ponto por ponto o pensamento medieval e propor novas idéias, entre as quais aquelas que se referiam aos direitos humanos e que não tinham lugar no contexto medieval. (GORENDER, 2004, p. 12)

Dois fatos históricos impulsionariam esse processo de transformações teórico-filosóficas, sócio-econômicas e político-ideológicas vivenciados pelo ocidente durante este período: A Revolução Industrial e a Revolução Francesa.

A primeira, iniciada na Inglaterra por volta de meados do século XVIII, seria caracterizada pela aplicação do desenvolvimento técnico-científico à produção industrial, aumentando a produtividade e aprofundando a divisão sócio-técnica do trabalho, sendo esta última baseada na fragmentação do processo de trabalho. As transformações no sistema de produção de bens manufaturados trouxeram uma nova realidade para os artesãos, aprendizes e camponeses. Gradativamente, a organização do processo de trabalho passaria a ser modificada em função do

crescimento dos mercados e da necessidade de acumulação de capital por parte da burguesia, transformando de modo acelerado os valores de uso em valores de troca. A racionalização capitalista do processo produtivo, mediante a sua concentração dos meios de produção e a fragmentação do processo de trabalho, trouxe, como consequência direta, a perda do controle da produção pelos produtores, implicando, simultaneamente, a coletivização da produção.

Se anteriormente as oficinas formavam novos artesãos, agora tal função já não seria compatível com o nascente sistema capitalista, devido à necessidade de subordinar a produção à extração da mais valia. Como resultado da concorrência absolutamente desigual com as modernas indústrias capitalistas, os artesãos teriam na sua proletarização a única forma institucionalmente reconhecida de garantir a sua sobrevivência. Tal fenômeno juntamente com a migração de camponeses para a cidade, devido aos *enclosures*¹¹, contribuiria de forma objetiva para a formação do proletariado.

A complexificação e diversificação dos meios- de- produção, bem como o aprofundamento da divisão sócio-técnica do trabalho contribuía decisivamente para a formação de uma nova mentalidade a respeito das possíveis relações entre indivíduo e sociedade. Esta nova mentalidade se fez presente de maneira fulcral na formação do pensamento moderno¹². Nele, o indivíduo, passa a ser compreendido

¹¹ Fechamento das terras comunais pelos grandes proprietários para a criação de ovelhas que levou a migração do campesinato para os centros urbanos onde se iniciava o desenvolvimento de atividades fabris que incorporariam tais camponeses iniciando o seu processo de proletarização.

¹² Compreendemos como pensamento moderno as teorias que foram desenvolvidas durante o período de transição entre o feudalismo e o capitalismo que denunciavam as contradições do regime feudo-absolutista e evocavam a construção de uma sociedade organizada em bases racionais cujo fim seria o livre desenvolvimento do indivíduo.

como categoria de análise teórico-sociológica e portador de direitos fundamentais que, em tese, preservariam a sua autonomia em relação à coletividade.

A Revolução Francesa, realizada em 1789, encontrou no pensamento moderno o seu combustível ideológico, pondo fim à ordem feudo-absolutista até então vigente, consolidando o poder para a burguesia e impulsionando um processo de mudanças político-culturais que marcaria a história do ocidente. Como resultado direto da Revolução, seria formulada a “Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão”, o primeiro documento da História Contemporânea que reivindicava os Direitos Humanos e a sua universalidade.

Embora todas as teorias que lhe serviram de combustível ideológico tivessem sido originadas no Iluminismo e encontrassem na nobreza e no clero os seus principais inimigos, a Revolução Francesa condensou diferentes concepções referentes às relações estabelecidas entre indivíduo e sociedade. Tais projetos dariam origem à diferentes perspectivas teórico-filosóficas acerca da abordagem dos Direitos Humanos. As principais seriam o Liberalismo de John Locke e o Republicanismo de Jean-Jacques Rousseau.

1.2) O Liberalismo e os Direitos Humanos

No século XVII, John Locke funda teórica e ideologicamente o Iluminismo Liberal¹³ inaugurando a tradição Jusnaturalista. Inserido em um contexto histórico marcado pelas lutas entre a burguesia emergente e a nobreza absolutista na

¹³ O Iluminismo, certamente, não foi um movimento filosófico de características homogêneas. Nesse sentido, compreendemos que existem perspectivas teórico-filosóficas que nele se desenvolveram que estavam em total contraposição, como é o caso das teorias de Locke e Rousseau.

Inglaterra¹⁴, o liberalismo seria a idéia-força que estaria na base das transformações sócio-históricas ocorridas na Europa ao longo dos séculos XVIII e XIX.

O ponto de partida da sua construção teórico-filosófica é a idéia de que a vida em sociedade seria precedida pelo Estado de Natureza¹⁵. Neste último os indivíduos vivenciavam uma situação de total liberdade, sendo as suas ações regidas apenas pelos seus interesses particulares em conformidade com a Lei Natural que os obrigava a conservar a si próprios e os seus bens.

Nesse período os homens gozavam de total igualdade entre si, uma vez que todos possuíam as mesmas faculdades e não estavam subordinados uns aos outros. O elemento que exerceria o controle dos indivíduos para que estes não incorressem em transgressões a lei de natureza seria a razão.

O estado Natural tem uma lei de natureza para governá-lo, que a todos obriga; e a razão, que é essa lei, ensina a todos os homens que a consultem, por serem iguais e independentes, que nenhum deles deve prejudicar a outrem na vida, na saúde, na liberdade e nas posses. (Locke, 2006, p.24)

Entretanto, como todos eram iguais e portanto possuíam o poder de aplicar a lei natural sendo, ao mesmo tempo parte interessada, seria possível que alguns inconvenientes pudessem acontecer. Nesse sentido, os indivíduos com o objetivo de preservar as suas posses e evitar tais inconvenientes, estabeleceram um

¹⁴ O século XVII foi marcado por intensas lutas entre absolutistas, que encontravam grande apoio entre a nobreza, e os Liberais, que tinham a sua base social fundamentalmente entre a burguesia mercantil. Tais lutas desaguariam na Revolução Gloriosa de 1688, conformando assim uma Monarquia Constitucionalista, na qual o monarca possui limites estabelecidos jurídica e politicamente. As idéias de Locke foram a principal referência teórico-ideológica dos defensores da limitação do poder monárquico.

¹⁵ Segundo o próprio autor, seria possível observar este estágio de desenvolvimento da humanidade entre os que ele chamava de “povos primitivos”. Ver Locke (2006).

contrato entre si criando a instituição governo. Portanto, por consenso mútuo abriam mão da liberdade natural em que estavam inseridos criando a sociedade civil.

Esta se diferenciaria do Estado de Natureza por possuir um conjunto de instituições destinadas à preservação dos direitos individuais “naturais e inalienáveis” que, por sua vez, seriam o direito a vida, a liberdade religiosa e a propriedade. A sociedade civil, portanto, pressupõe um conjunto de leis e instituições às quais os indivíduos podem recorrer em caso de serem vítimas de algum tipo de injustiça.

O poder político é aquele poder que cada homem possuía no estado de natureza e entregou às mãos da sociedade (...). Como o fim e a medida desse poder, quando estava nas mãos de cada um dos homens no estado de natureza, era a preservação de todos os membros de sua sociedade, isto é, de toda a humanidade em geral, ele não pode ter outro fim ou medida, ao passar para as mãos dos magistrados, que não o de preservar as vidas, liberdades e posses dos membros dessa sociedade. (Locke, 2005, p.122)

O Liberalismo expressava os anseios de uma burguesia emergente que via as suas potencialidades de expansão econômica, política e cultural obstaculizadas pela ordem feudo-absolutista. As críticas ao servilismo e à escravidão - que nesse período tinha sido retomada enquanto fundamento econômico e ideológico pelas metrópoles coloniais européias¹⁶ - resultavam da então embrionária divisão sócio-técnica do trabalho que, por sua vez, necessitava das “liberdades individuais”. O desenvolvimento do capitalismo demandava a existência de homens livres dos laços servis e escravistas. Nesse sentido, a posse de si seria fundamental para que os mesmos pudessem lançar mão do seu “livre arbítrio”

¹⁶ Neste período histórico, a França, Portugal, Espanha, Holanda e a própria Inglaterra fundamentaram a economia das suas colônias no escravismo negro e indígena. No caso da escravidão negra, esta foi uma das principais fontes de acumulação primitiva de capital por parte da burguesia mercantil. Ver Marx (1971).

(Locke: 2005). Este último, abstraía as diversas determinações histórico-sociais da realidade, condicionando a busca da superação das suas carências supostamente individuais à esfera da imediatez, incorrendo no *agir egoístico-instrumental*. Parte-se, portanto, da premissa que esta forma de agir resultaria em benefício para a comunidade.

(...) aquele que toma posse da terra pelo trabalho não diminui, mas aumenta as reservas comuns da humanidade. As provisões para o sustento da vida humana produzidas em um acre de terra cercada e cultivada na pior das hipóteses – são dez vezes mais do que pode produzir um acre de terreno de igual fertilidade aberto e comunitário. (Locke, 2006,p.43)

Ressaltamos, porém, a centralidade que o direito à propriedade possui na formulação lockeana. A propriedade é concebida como condição primordial para o exercício do livre desenvolvimento individual. Locke compreende as capacidades físicas e intelectuais dos indivíduos como uma forma de propriedade. Em nenhum momento o autor as diferencia dos bens materiais. Na sua perspectiva, estes últimos seriam legitimados, através da ação transformadora do trabalho.

Ao não diferenciar a propriedade dos bens materiais da propriedade de si, fornecendo estatuto de propriedade aos elementos físico-intelectuais da vida privada individual, Locke lança as bases para a compreensão do indivíduo abstraindo-o da sua dimensão social. Soma-se a este elemento a compreensão que reivindica a precedência do indivíduo em relação à comunidade que somente foi formada a partir da necessidade de se preservar as propriedades individuais. Assim sendo, o liberalismo compreende o *indivíduo-átomo* como elemento fundante da sociedade.

A sacralização da esfera individual privada será outra característica fundamental do Liberalismo. A esfera individual – privada seria o espaço onde se efetivaria a liberdade e o conjunto dos direitos individuais fundamentais para a ação egoística-instrumental. Toda e qualquer tentativa de supressão desta última se configuraria como um atentado aos direitos naturais do homem. Portanto, todos os indivíduos ao possuírem a si próprios e as suas capacidades estariam necessariamente em condições de igualdade, pois a particularidade da vida individual privada seria um elemento comum a todos os seres humanos.

O desenvolvimento individual sob a ótica liberal está diretamente associado à capacidade do indivíduo adquirir propriedades. Estas, seriam elementos de potencialização da ação egoística-instrumental.

A aquisição de propriedades confere às deliberações do arbítrio individual uma objetividade (condições exteriores do ponto de vista do indivíduo em si) que exponencia a capacidade de agir conforme suas conveniências, isto é, a atividade privada consubstancia-se nos meios materiais e culturais que o indivíduo dispõe para si. (Abreu, 2001, p.41)

Nesse sentido, a não diferenciação entre a propriedade de si e a apropriação do mundo exterior ao indivíduo, com destaque para os meios materiais e culturais necessários à produção da vida em sociedade, põem os mesmos na esfera do direito individual privado. Conseqüentemente, a ação egoístico-instrumental torna-se substancialmente propagadora da desigualdade social entre os indivíduos. Esta última, por sua vez, seria a base de fundamentação da existência do mercado enquanto espaço de troca mediado por contratos consensualmente concebidos.

As idéias de Locke opunham-se ao absolutismo e se propagavam entre os burgueses (grandes e pequenos) pondo-os em conflito com todas as formas de ordenamento social e político pré-capitalista e não só contra o absolutismo nobiliárquico. Baseadas nestas teorias, a burguesia inglesa e, mais tarde, as burguesias de toda a Europa e da América do Norte encontrarão a sua principal referência teórico-ideológica para advogar a superação do *Ancien Régime* em defesa da livre iniciativa privada como fundamento de uma nova ordem.

Ao acumular poder material e legitimidade intelectual e moral, a burguesia passou a reivindicar maior poder político para que pudesse gerenciar com maior autonomia os seus negócios e empreender com maior liberdade os seus interesses privados perante a sociedade. É neste contexto que se desenvolve “A era das Revoluções” (Hobsbawn: 1992).

A Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão que foi elaborada durante o processo revolucionário francês teve como base fundamental o Iluminismo Liberal. Nela, a proteção aos chamados Direitos Naturais constituem-se como elemento central do documento. Entretanto, o direito à propriedade mereceu especial destaque. Ele é citado no Artigo 2º juntamente com outros “direitos naturais” sendo em seguida reenfaticado e sacralizado no Artigo 17 da Declaração.;

Sendo a propriedade um direito inviolável e sagrado, ninguém pode ser dela privado, a não ser quando de uma necessidade pública, legalmente constatada, exigi-lo de modo evidente e sob indenização justa e prévia.
(DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO: 2001)

Podemos afirmar que a Declaração de 1789 marca o nascimento do Estado Liberal Clássico. A sua principal característica será a dicotomização, entre a esfera pública e a esfera privada. A primeira será composta pelas instituições que

tem como objetivo jurídico-político a preservação das condições necessárias ao exercício dos Direitos Humanos que, por sua vez, se realizariam na segunda através da ação egoística-instrumental. Nesse sentido, o Estado Liberal Clássico e a sua fundamentação jurídico-política consolidam a concepção na qual os Direitos Humanos são encarados como concernentes ao direito privado.

O papel revolucionário exercido pelo liberalismo no processo de derrocada da ordem feudo-absolutista é inquestionável. A partir da sua concepção jusnaturalista foram possíveis a conquista e expansão das liberdades individuais para amplos contingentes humanos que viviam subjugados por monarquias que, não raro, lançavam mão de brutal violência para com os seus súditos. Tais transformações, sem dúvida, tiveram um caráter civilizatório¹⁷.

Mais do que uma teoria, o liberalismo contribuiu para a conformação de um ethos individualista possessivo¹⁸ que influenciou – e influencia – as ações cotidianas dos indivíduos humanos. No entanto, a ação egoística-instrumental é também potencialmente propagadora de contradições sociais. Tal potencial reside no fato de que a apropriação privada dos meios materiais e culturais necessários à realização sócio-humana produz uma ordem social na qual a maioria dos indivíduos não possui as condições necessárias à sua reprodução social e para desenvolvimento da sua singularidade, uma vez que não podem adquiri-las através da esfera do mercado.

As desigualdades produzidas pelo agir egoístico-instrumental colocavam a possibilidade real de contestação da ordem social baseada nos fundamentos

¹⁷ A dimensão civilizatória das conquistas liberais são evidenciadas ao analisarmos a repressão política nas Monarquias Teocráticas em alguns países do Oriente Médio atual, ou mesmo, as Ditaduras Militares que varreram a América Latina durante os anos 70 do século passado.

¹⁸ Ver Mcpherson (1979)

liberais por parte daqueles que não possuíam os meios de realização sócio-humana. Assim sendo, a sacralização do direito à propriedade privada permitiu que em diversos momentos ao longo da História contemporânea os partidários do Liberalismo renunciassem aos demais direitos “naturais” em prol da sua preservação¹⁹. Certamente este comportamento ético-político dos liberais contribui decisivamente para que sejam identificados com a defesa do capitalismo, pois este modo de produção tem na propriedade privada dos meios necessários à realização sócio-humana um dos seus elementos fundantes.

A absolutização do direito à propriedade privada e as contradições que se desdobrariam da sua realização suscitaram críticas de a partir de diversas perspectivas teórico-ideológicas²⁰. Entre elas destacamos a crítica filosófico-moral empreendida por Jean Jaqües Rousseau que deu origem à perspectiva Republicana. Assim como o Liberalismo tal perspectiva influenciaria o debate acerca dos Direitos Humanos buscando a realização efetiva dos mesmos.

1.3) A interpretação Republicana dos Direitos Humanos: A crítica filosófico-moral de Rousseau

Embora compreendido como um dos mais importantes pensadores Iluministas, certamente Rousseau se diferencia em muitos aspectos dos mesmos. A sua teoria não só criticava a ordem social feudo-absolutista como iniciava, ainda que filosófica e moralmente, a crítica a sociedade capitalista que emergia dos estertores

¹⁹ Ao longo da história contemporânea, diversos foram os momentos em que os liberais, em nome da preservação da propriedade privada, lançaram mão de regimes cerceadores das liberdades individuais. Podemos destacar o período Bonapartista iniciado com a reação Termidoriana à República Jacobina e as Ditaduras Militares na América Latina durante os anos 70 do século passado

²⁰ As teses anti-absolutistas encontradas em todas as matrizes do Iluminismo suscitaram a reação dos partidários deste modelo de organização do poder político. Entre eles se destacou a figura de Edmund Burke que expôs as suas idéias no livro “*Reflexões sobre a Revolução na França*”

da primeira. Nesse sentido, Rousseau inaugura uma tradição teórico-filosófica que seria conhecida como Republicanismo, lançando, por sua vez, as bases para a crítica radical da propriedade privada e do individualismo Liberal, esta última claramente identificada com a visão de mundo²¹ da burguesia ascendente.

Assim como Locke, Rousseau utilizou uma construção hipotética do surgimento das sociedades humanas. Fundamentou a sua teoria pressupondo a existência de um estágio pré-civilizatório da humanidade, que também denominava “Estado de Natureza”. No entanto, diferenciando-se dos outros filósofos contratualistas²² Rousseau admitia que em tal estágio os seres humanos viviam em harmonia com a natureza e com os seus semelhantes. Saciavam as suas necessidades através da natureza, fato que lhes colocava em uma situação de auto-suficiência, numa vida caracterizada pelo hedonismo e pela ausência de paradigmas civilizatórios.

Como não tinham entre si nenhuma espécie de comércio, como conseqüentemente não conheciam nem a vaidade, nem a consideração, a estima ou o desprezo ; como não possuíam a menor noção do teu e do meu, nem qualquer idéia verdadeira de justiça; como consideravam as violências, que podiam tolerar, como uma injúria que deve ser punida; e como não pensavam na vingança senão maquinalmente e no momento, à maneira do cão que morde a pedra que lhe atiram – suas disputas raramente teriam conseqüências sangrentas, se não conhecessem assunto mais excitante do que alimento. (ROUSSEAU, 1991,p.255)

O homem primitivo, segundo Rousseau, seria um ser que vivia de acordo com os seus instintos e não conhecia qualquer senso de propriedade. Conseqüentemente, não se registraria nesse período da evolução humana a existência de desigualdades entre os homens. Nestes, existiria uma moral natural

²¹ Ver Lowy (1998)

²² Chamamos de contratualistas os filósofos que partem da hipótese de que a civilização humana foi inaugurada a partir do momento em que os homens estabeleceram entre si um contrato regido por normas universalmente aceitas. Ver Hobbes (2002), Locke (2006) e Rousseau (1991).

que se caracterizaria fundamentalmente pela piedade para com os seus semelhantes. Rousseau, portanto, ao descrever o homem em seu estado primitivo inspirava-se nitidamente no mito do “bom selvagem”, certamente influenciado pelos relatos feitos pelos colonizadores europeus a respeito dos povos indígenas encontrados na América²³.

Porém, a vida humana no Estado de Natureza freqüentemente seria ameaçada pelo convívio com animais ferozes e pelas intempéries. Assim sendo, os primeiros progressos intelecto-morais dos seres humanos estariam diretamente associados à busca da superação de tais dificuldades. Ao desenvolver as primeiras armas naturais os homens iniciavam a construção das condições necessárias para dominar a natureza e transformar a realidade à sua volta de forma que esta facilitasse a sua sobrevivência. Acompanhando o progresso intelectual, o homem inicia o seu processo de socialização estimulando o desenvolvimento da linguagem e estabelecendo os primeiros compromissos mútuos. Nesse sentido, construíam-se as primeiras formas de sociabilidade que, por sua vez, encontrariam na família a sua expressão inicial.

Este longo processo de evolução humana marcado pela superação da sua condição primitiva e pelo desenvolvimento das primeiras formas de convívio coletivo encontrariam a sua mediação principal a partir do momento em que se criou a propriedade privada. Este fato marcaria a passagem do Estado Natural para a Sociedade Civil que se caracterizaria pela divisão entre proprietários e não proprietários, pondo fim à igualdade que até então existia entre os homens.

²³ As referências aos índios Caraíbas da Venezuela são constantes ao longo do “Discurso acerca das origens das desigualdades entre os homens.”

O verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer *isto é meu* e encontrou pessoas suficientemente simples para acreditá-lo. Quantos crimes, guerras, assassinios, misérias e horrores não poupariam ao gênero humano aquele que arrancando as estacas ou enchendo o fosso, tivesse gritado a seus semelhantes: “Defendei-vos de ouvir esse impostor; estareis perdidos se esquecerdes que os frutos são de todos e que a terra não pertence a ninguém!”. (ROUSSEAU, 1991,p259)

A origem da propriedade privada estaria no desenvolvimento econômico que acompanhou o processo de evolução dos seres humanos cuja principal expressão seria a agricultura e a metalurgia. Segundo Rousseau, o aumento da população e a complexificação das atividades produtivas demandaram o aumento da produção agrícola. A necessidade de se intensificar o cultivo das terras levou a sua divisão, uma vez que a posse contínua das terras trabalhadas por um indivíduo daria ao mesmo o direito à propriedade.

Da propriedade privada nasceria a tensa relação entre proprietários e não proprietários. Assim sendo, Rousseau afirma que a propriedade privada colocou os seres humanos em estado de guerra uns contra os outros.

Assim, os mais poderosos ou os mais miseráveis, fazendo de suas forças ou de suas necessidades uma espécie de direito ao bem alheio, equivalente, segundo eles, ao de propriedade, seguiu-se à rompida igualdade a pior desordem; assim as usurpações dos ricos, as extorções dos pobres as paixões desenfreadas de todos, abafando a piedade natural e a voz ainda fraca da justiça, tornaram os homens avaros, ambiciosos e maus. (...) A sociedade nascente foi colocada no mais tremendo estado de guerra ; o gênero humano, aviltado e desolado, não podendo mais voltar sobre seus passos nem renunciar às aquisições infelizes que realizara, ficou às portas da ruína por não trabalhar senão para sua vergonha, abusando das faculdades que o dignificam. (ROUSSEAU, 1991, p. 268)

Os esforços necessários à proteção das propriedades se mostraram dispendiosos, impossibilitando os proprietários de continuarem investindo na defesa militar das suas posses. Além do dispêndio, a impossibilidade de efetivarem uma aliança entre si devido ao individualismo que caracterizava as suas ações, colocava

a necessidade de se estabelecer outras formas de preservação dos seus bens. A estratégia adotada foi o estabelecimento de uma série de normas e instituições de validade universal que, por sua vez, sacralizavam o direito à propriedade, tornando-o legítimo perante a comunidade²⁴. Tal estratégia de legitimação fixaria *“para sempre a lei da propriedade e da desigualdade”* (ROUSSEAU;1991) através da conquista do consentimento dos não-proprietários. Através deste processo surgia a divisão dos seres humanos em diferentes sociedades. Tal divisão ao se propagar daria origem às guerras.

Seguindo a sua crítica, Rosseau se debruça sobre as concepções teórico-ideológicas que buscavam legitimar a desigualdade entre os homens. Reivindicando a liberdade e a razão como elementos fundantes da condição humana, o autor irá rejeitar, categoricamente, toda e qualquer teoria que visasse naturalizar a divisão humana entre senhores e servos.

Não é, pois, pelo aviltamento dos povos dominados que se devem julgar das disposições naturais do homem a favor ou contra a servidão, mas sim pelo prodígio realizado pelos povos livres para se defenderem da opressão. Sei que os primeiros nada fazem senão enaltecer continuamente a paz e o sossego de que gozam sob seus grilhões e que miserrimam servitute pacem apellant²⁵, mas quando vejo os outros sacrificarem os prazeres e o repouso, a riqueza, o poder e a própria vida pela conservação desse único bem tão desprezado por aqueles que o perderam, detestando o cativo, esmagarem a cabeça contra as grades da prisão, quando vejo multidões de selvagens nus desprezarem as volúpias européias e enfrentarem a fome, o fogo, o ferro e a morte para conservar somente sua independência, concluo não poderem ser os escravos os mais indicados para raciocinar sobre a liberdade. (Rousseau, 1991 p.272,)

Nesse sentido, o autor desenvolve uma ácida crítica aos pilares político-ideológicos que fundamentavam o Antigo Regime. Assim como Locke, Rousseau

²⁴ Vemos nesta passagem do “Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens” uma referência indireta à teoria do contrato Liberal formulada por Locke. Ver Rousseau (1991)

²⁵ Chamam de paz a mais miserável das servidões.

refuta integralmente, por exemplo, as teorias de Robert Filmer contidas na obra “O Patriarca”²⁶ que se baseava na defesa do fundamento paternal da monarquia. Seguindo a mesma lógica ressaltaria o papel de instrumento de legitimação da ordem feudo-absolutista exercido pela religião, uma vez que, a razão levaria naturalmente a um processo de contestação desta ordem por parte dos súditos, sendo, portanto, um elemento frágil no que diz respeito à sustentação da ordem. O Antigo Regime seria a expressão máxima do processo de desenvolvimento das desigualdades entre os homens, processo esse que se iniciou com o estabelecimento da propriedade privada.

Rousseau, assim como todos os Iluministas, criticava abertamente o Antigo Regime desenvolvendo uma crítica radical ao mesmo. Assim como Locke compreendia como legítimo a derrubada violenta do poder monárquico-absolutista.

Só a força o mantinha, só a força o derruba; todas as coisas se passam, assim, segundo a ordem natural e, seja qual for o resultado dessas revoluções breves e freqüentes, ninguém pode lamentar-se da injustiça de outrem, mas unicamente de sua própria imprudência ou de sua infelicidade. (ROUSSEAU, 1991, p.280)

Entretanto, a sua crítica se torna incompatível com a crítica liberal devido ao seu caráter crítico no que diz respeito à propriedade privada. Enquanto a primeira vê na defesa desta a legitimação das críticas ao Antigo Regime, Rousseau compreenderá que a propriedade privada é seu produto. Nesse sentido, a desigualdade criticada por Rousseau não se restringe às dimensões jurídico-políticas, mas compreende também as desigualdades sócio-econômicas.

Apesar de ser, até certo ponto, saudosos do estado de natureza devido às vantagens que os homens nesta fase gozavam, Rousseau admite que o Estado Civil

²⁶ Sir Robert Filmer, membro do parlamento inglês e teórico adepto das teses absolutistas.

potencializou as capacidades físicas e intelecto-cognitivas da humanidade. Porém, mesmo com todas as suas vantagens, a sociedade civil estimulava o avanço da desigualdade entre os homens, uma vez que a sua gênese estaria na propriedade privada.

A preocupação com esta tendência da sociedade civil deu origem à obra “Do Contrato Social”, na qual Rousseau discorre sobre a formação de um pacto social a ser estabelecido com o objetivo de garantir a igualdade e a liberdade entre os homens. Objetivava-se com isto a neutralização da tendência de reprodução da desigualdade. O Contrato Social visava à construção de uma associação em que cada homem

(...) dando-se a todos não se dá a ninguém e não existindo um associado sobre o qual não se adquira o mesmo direito que se lhe cede sobre si mesmo, ganha-se o equivalente de tudo que se perde, e maior força para conservar o que se tem. (ROUSSEAU, 1991, p.33)

Desse modo, ao estabelecerem o contrato social os homens deixariam de usufruir a liberdade individual irrestrita. Ao invés de existirem diversos interesses particulares expressos por cada indivíduo, seria formado um corpo coletivo do qual fariam parte todos os membros da associação, dando origem à “vontade geral” ou interesse público. Esta seria formada não pela soma dos interesses individuais, mas pelo que havia de comum entre eles. Entretanto, o autor admite a real possibilidade de existir dissensos entre os cidadãos e a partir desses formarem-se facções no interior da assembléia. Apesar das reticências à existência destas, a estratégia para que as suas influências fossem amenizadas seria a existência de inúmeras facções com igualdade de condições para disputar os rumos da “vontade geral”.

A partir dessa referência, Rousseau passaria a diferenciar os indivíduos de acordo com a relação existente entre os mesmos e o poder político. O indivíduo que participaria da vida política da sua comunidade seria compreendido como um *citoyen*, ao passo que aqueles submetidos às leis legitimadas pelos cidadãos de forma passiva seriam chamados de súditos. Os primeiros seriam sujeitos do “Soberano” que, por sua vez, seria o resultado do interesse público construído em assembléia.

Rousseau admite que os poderes do soberano devem ser limitados em relação à esfera privada. Porém, tal esfera existiria em função da esfera pública que sempre decidiria racionalmente os limites da esfera privada de modo a preservar a igualdade entre os indivíduos. Caso contrário, o soberano atentaria contra a sua própria legitimidade se não estabelecesse critérios igualitários para todos os cidadãos onerando-os de forma diferenciada.

Conseqüentemente, não se admitiria critérios individuais, uma vez que, a sua existência atentaria contra a igualdade. A partir desta perspectiva se insere o debate acerca da propriedade privada. Considerando a propriedade como elemento de origem da desigualdade entre os homens, a partir do momento em que se estabelecesse o contrato social a mesma estaria sob controle do soberano. A sua efetivação seria, em última instância regulada pelo soberano sendo considerada legítima a partir do momento em que fosse utilizado para garantir a sobrevivência do cidadão.

Em geral, são necessárias as seguintes condições para autorizar o direito de primeiro ocupante de qualquer pedaço de chão: primeiro que esse terreno não esteja ainda habitado por ninguém; segundo, que dele só se ocupe a porção de que se tem necessidade para subsistir; terceiro, que dele se tome posse não por uma cerimônia vã, mas pelo trabalho e pela cultura

únicos sinais de propriedade que devem ser respeitados pelos outros, na ausência de títulos jurídicos. (ROUSSEAU, 1991, p.38)

No que diz respeito às leis que regeriam as relações entre os indivíduos membros de uma nação, o contrato estabelece que estas deveriam ser legitimadas pelo povo²⁷, do qual emenaria todo o poder soberano. Ao atribuir tamanha importância ao povo, Rousseau abre o caminho para o desenvolvimento da democracia republicana. Porém o seu ideal de democracia seria incompatível com a realidade, pois ela seria constituída pela utopia do povo em assembléia constante definindo os seus destinos.

Tomando-se o termo no rigor da acepção, jamais existiu uma democracia verdadeira. É contra a ordem natural governar o grande número e ser o menor número governado. Não se pode imaginar que permaneça o povo continuamente em assembléia para ocupar-se dos negócios públicos e compreende-se facilmente que não se poderia para isso estabelecer comissões sem mudar a forma de administração. (ROUSSEAU, 1991, p.84)

Desse modo, admite-se a existência de uma democracia ampliada onde os deputados exprimiriam os interesses do povo, porém a lei seria consolidada mediante a aprovação popular. Os deputados estariam sujeitos ao controle popular, pois aqueles que os delegaram tal tarefa poderiam revogá-la.

Os deputados do povo não são nem podem ser seus representantes ; não passam de comissários seus, nada podendo concluir definitivamente. É nula toda lei que o povo diretamente não ratificar; em absoluto, não é lei. O povo inglês pensa ser livre e muito se engana, pois só o é durante a eleição dos membros do parlamento; uma vez estes eleitos, ele é escravo, não é nada. (ROUSSEAU, 1991, p.108)

²⁷ Para Rousseau, povo teria como elemento fundante da sua condição a atribuição jurídico-política de legitimar as leis da sociedade contratualista. Nesse sentido, a utilização desta termo possui uma clara conotação político-ideológica.

A influência republicana se fez presente, durante a radicalização do processo revolucionário francês que se iniciou em 1789 derrubando a ordem feudo-absolutista decadente. As idéias de Rousseau orientaram as ações dos Jacobinos que a partir de 1792 se tornariam a corrente política mais influente do processo revolucionário francês. Os Jacobinos objetivavam dar um caráter democrático e popular à revolução, numa disputa aberta com os liberais que, por sua vez, representavam os interesses político-ideológicos da emergente burguesia francesa e com os defensores do absolutismo. Este período deu origem a uma releitura republicana da Declaração Universal dos Direitos do Homem proclamada em 1789. Nela, o direito à propriedade não aparece como sagrado.

A mesma declaração ressalta ainda a igualdade como um direito fundamental, não a restringindo, como na primeira declaração, ao seu aspecto jurídico-formal²⁸. A concepção que pressupunha a igualdade substancial entre os homens como direito é reforçada pelo Artigo 21 que sacraliza o dever da sociedade em prestar assistência aos setores mais pauperizados da população.

Artigo 21 - A assistência pública é uma dívida sagrada. A sociedade deve a subsistência aos cidadãos infelizes, seja providenciando-lhes trabalho seja garantido os meios de existir para aqueles que não estão em situação de trabalhar. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO-1793:2001)

A Declaração de 1793, de clara inspiração republicana, estabelece ainda o estímulo à instrução como dever da sociedade (Artigo 22) estabelecendo-a como direito dos cidadãos. Este artigo se desdobrou na criação do ensino público durante o período jacobino. O sentido coletivo de liberdade aparece no Artigo 34 quando este afirma haver *“opressão contra o corpo social quando se oprime um único dos*

²⁸ Com certeza, não é por acaso que no Artigo segundo da Declaração o direito à igualdade é colocado como o primeiro dos direitos naturais e imprescritíveis. Ver Brandão (2001) e Trindade (2002).

seus membros” (Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão: 2001). A Declaração reafirma ainda a soberania popular como fonte de legitimação do poder político (Artigo 25) e o direito do povo de reelaborar as suas leis (Artigo 28). Estes dois artigos sugerem a elaboração de mecanismos de democracia direta na condução das questões de caráter público²⁹.

As teorias de Rousseau ainda influenciaram diretamente a organização das instituições modernas³⁰. Porém, as suas teses se revelaram frágeis do ponto de vista da crítica ao Capitalismo emergente³¹. Embora precipite a crítica marxiana no que diz respeito à propriedade privada, as teses de Rousseau não pressupõem a ruptura com a mesma. Nosso autor admite a sua existência baseada nas necessidades de subsistência. Nesse sentido, as teses republicanas exerceriam enorme atração entre os pequenos proprietários e artesãos que viam as suas condições de vida sendo arruinadas pelo avanço das relações capitalistas de produção.

No entanto, o que Rousseau ignorava é que o estímulo à concentração de propriedade é algo inerente à dinâmica capitalista. Como analisa Coutinho

A base econômico-social de sua ordem democrática não implica a socialização da propriedade, mas sua repartição igualitária (condição, para ele, da possibilidade de emergência da vontade geral): ninguém deveria ter propriedade em excesso nem ser desprovido de propriedade, mas o fato é que a base econômico-social vislumbrada por Rousseau continua a se basear na propriedade individual e, desse modo, em última instância, numa

²⁹ Maximillien Robespierre, principal líder dos Jacobinos, defendia abertamente a adoção de Plebiscitos para a legitimação das leis elaboradas pela Assembléia. francesa. Tal proposta encontrava ferrenha oposição dos Liberais, cuja principal liderança foi o ex-cardeal Sieyès. Ver Trindade (2002).

³⁰ Um exemplo dessa influência são os plebiscitos, nos quais toda a população é convocada a participar diretamente de um processo de decisão política a respeito de algum tema.

³¹ Tal fato é absolutamente compreensível se analisarmos que Rousseau concebeu as suas principais obras durante o século XVIII. Neste período, o capitalismo ainda se encontrava em sua forma embrionária na França, não estando claras as suas tendências econômico-sociais. A própria Inglaterra (país em que o capitalismo estava mais desenvolvido neste período) ainda passava pela Primeira Revolução Industrial.

economia mercantil, que, com Marx, poderíamos chamar de “economia mercantil simples”, ainda pré-capitalista. (COUTINHO, 1996, p.128)

Assim sendo, a crítica republicana do capitalismo se apresenta de forma moral não levando em conta as determinações econômico-materiais da ação egoística-instrumental que caracteriza a sociabilidade humana na ordem do capital.

Outro elemento que evidencia a fragilidade da crítica de Rousseau ao capitalismo emergente é a sua análise a respeito da formação da “vontade geral”. O nosso autor possui grande reticência a formação de grupos particulares no interior da “assembléia” compreendendo-os como um obstáculo à formação da “vontade geral”. Apesar de recomendar a criação de inúmeros grupos para que se evite a sobreposição dos interesses de um grupo particular, Rousseau não deixa claro como tais grupos se articulariam para formar a vontade geral. Nesse sentido, podemos afirmar que Rousseau não dá a merecida atenção à formação de identidades e agrupamentos políticos baseados em diversos elementos da realidade sócio-cultural. As identidades religiosas, nacionais, de gêneros, territoriais, por exemplo, não são compreendidas como um elemento legítimo e positivo de qualquer processo político que se proponha democrático³².

Contudo, ao apontar as contradições sociais que se desdobrariam da efetivação do direito à propriedade privada, Rousseau antecipa também Marx no que diz respeito aos fundamentos políticos e econômico-materiais da luta de classes. Embora não lançando mão de um maior rigor teórico-metodológico, no *“Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens”* é atribuído à propriedade a divisão dos seres humanos entre “ricos” e “pobres”.

³² Não elencamos a identidade de classe porque Rousseau ao propor o Contrato Social já pressupunha não existência de contradições sociais, uma vez que a sociedade contratualista seria caracterizada pela repartição igualitária da propriedade.

Apesar das limitações espaço-temporais com que se defrontou, a formulação de Rousseau é, sem dúvida, uma das mais importantes obras do pensamento moderno ocidental. Ressaltamos o debate Republicano acerca da democracia, este que certamente é a sua principal contribuição teórico-ideológica. O seu grande mérito reside na universalização da proposta democrática, onde todos os membros de uma determinada comunidade são compreendidos como sujeitos históricos, portanto com real poder de decisão sobre o seu destino.

Durante a primeira metade do século XIX, quando as teorias socialistas ainda caminhavam a passos lentos, as teorias republicanas tiveram uma grande influência no embrionário movimento operário. A sua discussão a respeito da democracia repercutiu diretamente nas lutas operárias do século XIX, fornecendo subsídios teórico-ideológicos para a defesa do sufrágio universal. Outro momento em que as influências das teses de Rousseau se fizeram presentes foi durante a Comuna de Paris, em 1871. Embora sendo realizada em um contexto onde as teses socialistas se consolidavam como a principal referência teórico-ideológica do movimento operário, a tese da democracia direta defendida claramente por Rousseau foi aplicada na prática. Durante o período em que a

Comuna resistiu à repressão político-militar, os interesses da coletividade operária e pequeno-burguesa de Paris se sobrepuseram aos interesses de classe da burguesia³³.

O pensamento republicano fundamentou uma nova concepção de Direitos Humanos. Enquanto para os liberais a esfera privada e individual é o *locus* da realização dos Direitos Humanos, o Republicanismo estabelecerá a esfera

³³ A experiência da Comuna de Paris deu origem a obra “A Guerra Civil na França” de Karl Marx, onde o mesmo analisa a experiência revolucionária dos operários parisienses. Ver Marx (1975)

pública e coletiva como o verdadeiro espaço da sua efetivação. Para esta perspectiva, o homem não pode ser concebido isoladamente do seu semelhante, pois ele atinge o seu estágio civilizatório quando estabelece através do contrato social a ação individual-comunitarista como mediação da relação entre indivíduo e coletividade. Esta se caracterizaria por ter como fim o bem-estar coletivo, pois sem este seria impossível atingir tal estado no plano individual. Dessa forma, Rousseau concebe o homem civilizado como um indivíduo social, portanto, que constrói a sua singularidade a partir das relações sociais estabelecidas com outros homens. Conseqüentemente, a teoria republicana antecipa a crítica ao *ethos* individualista-liberal que caracterizaria a sociedade capitalista emergente.

Portanto, ao contrário do que uma leitura superficial poderia sugerir, não há nenhuma perspectiva totalitária em Rousseau. O que existe, sem dúvida, é uma preponderância dos interesses coletivos sobre os interesses particulares. Porém, tais interesses não anulam a vida privada individual, mas estabelecem limites para ela em função da preservação da igualdade. Esta perspectiva se evidencia quando o autor aborda a questão da propriedade privada.

Assim sendo, ao compreender a vida em sociedade como o espaço de fundamentação da condição humana, Rousseau inaugurou a crítica a universalidade abstrata dos Direitos Humanos buscando a sua efetiva realização universal.

CAPÍTULO II

Os Direitos Humanos sob a consolidação do capitalismo e a crítica marxiana

2.1) O contexto sócio-político pós-Revolução Francesa

A vitória ideológica das concepções Liberais, que tiveram como marco a Revolução Francesa, contribuiu para que os fundamentos do Antigo Regime fossem profundamente questionados em toda a Europa. Os rebatimentos das transformações sociais e políticas no “velho mundo” motivaram processos de contestação inclusive em realidades profundamente distintas como foi o caso do processo de descolonização da América. Tais transformações, refletiam o processo de emergência da ordem capitalista que impunha novas relações sociais que gradativamente solapavam as relações sociais que a precediam. Como analisa Marx-Engels

Onde quer que tenha assumido o poder, a burguesia pôs fim a todas as relações feudais, patriarcais e idílicas. Destruíu impiedosamente os vários laços feudais que ligavam o homem a seus “superiores naturais”, deixando subsistir como única forma de vínculo de homem a homem o laço frio do interesse as duras exigências do “pagamento à vista”. Afogou os fervores sagrados do êxtase religioso, do entusiasmo cavaleiresco, do sentimentalismo pequeno-burguês nas águas geladas do cálculo egoísta. Fez da dignidade pessoal um simples valor de troca e no lugar das numerosas e indestrutíveis liberdades conquistadas, estabeleceu uma única e implacável liberdade: a liberdade de comércio. Em uma palavra, substituiu a exploração encoberta pelas ilusões religiosas e políticas pela exploração aberta, cínica direta e brutal. (MARX-ENGELS, 1987, p.105)

Ao mesmo tempo em que as antigas relações sociais pré-capitalistas - em sua maioria baseadas na legitimação jurídico-política das desigualdades “naturais” dos homens e na conseqüente hierarquização dos estratos sociais - ruíam com o avanço do capitalismo, novas contradições sociais surgiam. Os ideais de construção

de uma nova sociedade baseada na liberdade, igualdade e fraternidade entre os homens que impulsionaram os processos de contestação da ordem feudo-absolutista gradativamente se distanciavam da sua efetivação.

Certamente, um dos fatores que contribuíram para que se evidenciassem as contradições do novo modo de produção era a crescente desigualdade social entre os homens. Tal fenômeno encontrava a sua mais genuína expressão no processo de proletarização do campesinato e da pequena-burguesia vinculada às atividades artesanais. A apropriação privada dos meios de produção pela outrora revolucionária burguesia tinha como contrapartida a existência de uma massa humana desprovida dos meios materiais necessários à realização sócio-humana. Conseqüentemente, a única possibilidade de garantir a sua sobrevivência era a venda da sua capacidade laborativa, sendo esta limitada a sua força de trabalho.

As transformações sociais promovidas pelo avanço das relações capitalistas de produção vinham acompanhadas de profundas mudanças na ordem jurídica. Ao fundamentá-las no Liberalismo, tais noções contribuíram para a construção de uma igualdade abstrata entre os indivíduos contribuindo para a afirmação da esfera privada como núcleo central da ordem jurídica capitalista. Conforme analisa Mialle citado por Trindade,

o sujeito de direito é sujeito de direitos virtuais, perfeitamente abstratos: animado apenas pela sua vontade, ele tem a possibilidade, a liberdade de se obrigar, designadamente de vender a sua força de trabalho a um outro sujeito de direito. (...) A troca das mercadorias, que exprime, na realidade, uma relação social - a relação do proprietário do capital com os proprietários da força de trabalho - vai ser escondida por "relações livres e iguais", providas aparentemente apenas da vontade de indivíduos livres e independentes. (MIALLE *in* TRINDADE, p.84, 2002)

O aprofundamento das desigualdades sociais entre os homens apresentava-se como um elemento inerente à dinâmica do Capitalismo. Para isso contribuía a sua contradição essencial: enquanto o processo de produção cada vez mais ganhava um caráter coletivo a apropriação do seu produto era individual. Este fenómeno tinha como consequência a tendência à afirmação de duas classes sociais em situação de absoluta contradição, considerando as posições ocupadas por elas no modo de produção capitalista. Em todos os antigos ordenamentos sociais fundados no domínio desigual dos meios de produção e do trabalho as contradições de classe já se constituíam em um elemento marcante, mas o capitalismo

distingue-se por ter simplificado os antagonismos de classe. A sociedade se divide cada vez mais em dois grandes campos inimigos, em duas classes que se opõem frontalmente: burguesia e proletariado. (MARX-ENGELS, 2001 p.10)

Conforme ocorriam a expansão e a consolidação do capitalismo, o Liberalismo cada vez mais perdia o seu conteúdo revolucionário sendo progressivamente identificado como uma ideologia vinculada à manutenção da nova ordem. Simultaneamente, crescia a compreensão de que o capitalismo embora tivesse arrancado os homens do servilismo feudal, promovia uma nova forma de exploração, tornando-se um obstáculo à efetivação do ideal Iluminista³⁴. Desse modo, os burgueses-liberais tornavam-se os novos conservadores e a sua versão dos direitos humanos tornou-se, na prática, um instrumento para ocultar através de

³⁴ O Iluminismo teve como característica fundamental a busca da formação de uma sociedade baseada na razão e na igualdade entre os homens. Mesmo o Liberalismo – uma das perspectivas teórico-ideológicas pertencentes ao Iluminismo – se colocava como uma teoria que objetivava a superação da desigualdade entre os homens na medida em que atribuía às leis “invisíveis” do mercado a capacidade de superá-la.

um discurso supostamente universal os seus interesses de classe. Assim sendo o ideal igualitarista mostrava-se cada vez mais incompatível com os princípios liberais.

O processo de amadurecimento do capitalismo deixava claro que as proposições afirmadas na Declaração de 1789 estavam absolutamente baseadas em princípios abstratos. Nesse sentido, as contradições sociais que emergiam de tal processo apontavam para a necessidade de construir instrumentos concretos para a efetivação dos direitos humanos. Esta preocupação certamente não era nova. Ela já havia sido anunciada, por exemplo, por Rousseau quando este apontava como solução para a superação das desigualdades entre os homens a construção de uma sociedade organizada economicamente em pequenas propriedades, para que, desta forma, ficasse garantida a autonomia individual.

Assim sendo, a concepção de direitos humanos centrada nas liberdades do indivíduo atomizado se apresentavam em crescente contradição com as necessidades sociais que resultavam do processo de acumulação de capital. Estas últimas, durante o período da primeira Revolução Industrial cada vez mais se tornavam evidentes por conta da sua dramaticidade.

Desse modo, colocava-se a necessidade de se empreender uma crítica à desigualdade que reafirmasse a dimensão coletiva da sociabilidade humana adaptada à realidade do modo-de-produção capitalista. Para tanto, seria necessário partir da análise de que esta dimensão compreende as relações estabelecidas pelos homens no processo de produção dos meios materiais e culturais necessários à construção da vida em sociedade.

Esta concepção apresentou-se como fator fundamental para a crítica à propriedade privada, em especial em sua forma capitalista, contribuindo para que esta passasse a ser compreendida como o principal obstáculo à efetivação dos direitos humanos.

2.2) Os primórdios da crítica socialista à acumulação capitalista: O Socialismo “Utópico”

Ficava cada vez mais claro, portanto, que a luta pela efetivação universal dos direitos humanos não poderia mais ser assumida pela burguesia liberal, a não ser de forma meramente retórica. Diante disso, as massas proletárias, que se tornavam numerosas com o avanço das relações capitalistas de produção, começavam a se destacar como possíveis agentes de contestação da nova ordem social e, possivelmente, da sua superação.

O processo de formação do proletariado industrial se deu em meio a uma série de lutas sociais. Estas, inicialmente se destacavam por uma atitude francamente antiproletarização. A perda da autonomia diante da possibilidade de vender a sua força de trabalho – possibilidade essa que, na maioria das vezes, era a única alternativa que assegurava a sobrevivência - e o processo de degradação física e psicológica que daí resultava, estimulava a eclosão de movimentos de resistência por parte das massas camponesas e artesãs. Hobsbawm ao analisar o processo de formação do proletariado industrial afirma que

(...) para o homem livre, entrar em uma fábrica na qualidade de uma simples mão era entrar em algo um pouco melhor que a escravidão, e todos, exceto os mais famintos, tratavam de evitá-lo. (HOBBSAWM, 1977, p. 226)

Nesse sentido, em seus primórdios, o movimento operário não se caracterizou como expressão de uma consciência organizada da necessidade de superação do capitalismo³⁵. A sua falta de maturidade político-organizativa, se associava dialeticamente à elaboração teórico-política que se identificava com a crítica ao Capitalismo. A maioria delas era um amálgama de ideologias que refletiam antigas tendências comunitaristas que, não raro, possuíam uma clara influência religiosa, geralmente cristã. Como analisa Trindade,

As primeiras comunidades cristãs da Ásia Menor, antes de o cristianismo tornar-se religião oficial do Império Romano, também praticavam uma vida igualitária – afinal de contas, o próprio filho de Deus não dera o exemplo de uma vida em completo “comunismo” com seus apóstolos e discípulos, sem qualquer privilégio ou distinção especial? (TRINDADE, 2002,p.119)

Esta interpretação que exaltava a figura de Jesus Cristo como um homem ligado religiosa, afetiva e politicamente à população pauperizada da Palestina, não era absolutamente nova no que diz respeito à influência exercida sobre idéias críticas às desigualdades sociais³⁶. Durante a Idade Média, diversas revoltas camponesas encontraram nesta visão o seu combustível ideológico. As mais expressivas foram a *jacquerie*³⁷ e a revolta camponesa na Inglaterra³⁸, que

³⁵ No início da Revolução Industrial na Inglaterra, os operários revoltados com as suas condições de trabalho iniciaram um movimento de quebra das máquinas. O movimento ficou conhecido como Ludismo devido ao seu líder, que se chamava, Nedd Lud.

³⁶ Tal interpretação é o principal elemento constitutivo da contemporânea Teologia da Libertação, que durante os anos 70 e 80 foi uma das principais influências teórico-ideológicas dos movimentos sociais, principalmente na América Latina.

³⁷ A *jacquerie* foi uma revolta camponesa ocorrida em 1358 na França. Durante a revolta, outros setores subalternizados da sociedade feudal francesa aderiram ao movimento.

³⁸ Revolta camponesa ocorrida em 1381 contra a servidão e os impostos cobrados pela coroa inglesa.

ocorreram no século XIV.

Porém, em um contexto histórico onde a Igreja Católica assumia uma postura profundamente reacionária, associada diretamente à defesa dos fundamentos feudais da ordem, as ideologias igualitárias incorporavam gradativamente a cultura racionalista que se desenvolvia na Europa. Nesse sentido, o racional-humanismo que se desenvolveu durante o Renascimento viria a se tornar, juntamente com a moral cristã baseada no humanismo abstrato a principal base filosófica das perspectivas teórico-ideológicas alinhadas ao discurso igualitário.

Certamente, uma das obras mais importantes que expressaria a crítica igualitária, fundamentada nestas duas perspectivas, à desigualdade entre os homens foi "*A Utopia*" do inglês Thomas More, elaborada ainda no século XVI. Nela o autor descreve a existência de uma ilha onde a organização sócio-política era absolutamente racional e igualitária. Assim sendo, More criticava abertamente a propriedade privada e a desigualdade social entre os homens.

É assim que um avaro impaciente e insaciável pode tornar-se uma praga para o seu próprio país, fechando com um só muro milhares de hectares de terreno, escorraçando os agricultores uns por meio da fraude, outros empregando a violência, obrigando-os, com perseguições e insultos, a vender as suas terras por uma ninharia. (More, 2005,p.31)

As influências desta concepção de igualitarismo racional-humanista estariam presentes em Rousseau e no seu Republicanismo, que foi derrotado durante a Revolução Francesa. Entretanto, o ideal igualitário que influenciou o processo revolucionário, disputando a sua direção político-ideológica com o Liberalismo, em especial durante a República Jacobina, não deixou de influenciar o cenário político-ideológico.

Contudo, as críticas fundamentadas no igualitarismo racional-humanista combinado com a moral cristã tiveram de se desenvolver captando a nova dinâmica em que se reproduziam as desigualdades sociais. Em 1797, liderada por Gracchus Babeuf, ocorreu na França a primeira revolta social com um embrionário sentido de classe que incorporava em seu programa a necessidade de socialização da propriedade privada: a “Conspiração dos Iguais”. Babeuf, que havia participado da oposição de esquerda aos jacobinos durante a República defendendo a estatização da terra, inaugurou uma nova fase para os movimentos sociais onde a supressão da propriedade privada dos meios de produção era apontada pela primeira vez como primordial na conquista da liberdade e do bem-estar para a humanidade. Juntamente com a supressão da propriedade privada, o programa afirmava a radical democratização da administração pública através da efetivação do sufrágio universal.

A democracia é a obrigação dos que têm demais de saciar os que não têm o bastante; todo o déficit que se encontra na fortuna destes últimos procede apenas do que os outros lhe roubaram. Nós definiremos a propriedade, provaremos que o território não é de ninguém, mas de todos. Provaremos que tudo aquilo que um indivíduo açambarca além do que pode alimentá-lo é um roubo social, que, portanto é justo tomar de volta. (...)

A Revolução Francesa é apenas o prelúdio de outra revolução muito maior, mais solene e que será a última. (...) Precisamos de igualdade não apenas registrada na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, a queremos no meio de nós, sob o teto de nossas casas. (...) A Reforma Agrária ou partilha das terras foi o anseio instantâneo de alguns soldados sem princípios, de alguns povoados movidos pelo instinto mais que pela razão. Não mais propriedade individual da terra, a terra não é de ninguém, os frutos são de todos... Desapareçam, finalmente, as revoltantes distinções entre ricos e pobres, grandes e pequenos, senhores e criados, governantes e governados! (BABEUF *in* TRINDADE, 2002, p. 73-74)

A falta de uma leitura mais clara do desenvolvimento do capitalismo que proporcionasse aos revoltosos compreender a proeminência da atividade fabril sobre a atividade agrícola e a resistência ao processo de proletarianização

empreendido pelo campesinato e a pequena burguesia artesã resultou no maior destaque da sua proposta à socialização da propriedade agrícola. Contribuía para esta análise, o fato de que o capitalismo na França ainda não tinha passado pela Revolução Industrial, esta que dava os seus primeiros passos na Inglaterra.

No entanto, apesar das suas debilidades programáticas o movimento abordava a questão da propriedade privada sob um prisma diferente daquele que tradicionalmente era abordado pelo jacobinismo – republicano que, por sua vez, estava baseado no mito da pequena propriedade. Nesse sentido embora tendo sido derrotada, ao reivindicar a socialização da propriedade privada, a “*Conspiração dos Iguais*” inaugurou, juntamente com as “jornadas de luta” dos jacobinos a moderna tradição de luta social que iria influenciar decisivamente o movimento operário.

Nas primeiras décadas do século XIX desenvolveu-se no contexto político-ideológico europeu uma corrente de pensamento que mais tarde veio a ser chamada de “Socialismo Utópico”. Os teóricos de maior expressão dessa corrente foram os franceses Saint-Simon e Charles Fourier, juntamente com o inglês Robert Owen.

De origem aristocrática, o Conde de Saint-Simon, que teve uma formação intelectual inicial baseada nos princípios liberais, viveu intensamente as transformações sócio-políticas e culturais do seu tempo. Membro do exército francês, participou das lutas pela independência dos Estados Unidos e apoiou abertamente a Revolução Francesa, em nome da qual abriu mão do seu título de nobreza. Dedicou a sua vida intelectual a formulação de idéias que preconizavam uma reforma social que tivesse como protagonista as “classes industriais”. Dessas fariam parte os setores sociais que estivessem diretamente ligados à produção

econômica da sociedade e os intelectuais que estavam vinculados a estes setores através da sua produção teórico-política. Nesse sentido, Saint-Simon compreendia como o principal antagonismo social aquele existente entre estes setores e as chamadas “classes ociosas”, compostas fundamentalmente pela nobreza decadente e pelo clero.

Para esta formulação concorria a sua compreensão a respeito da História. Na formulação saint-simoniana, ela aparece como resultado do processo de evolução da humanidade que teria como principal referência o grau de industrialização existente em cada período histórico. Este processo fundamentaria a luta do conhecimento racional contra os dogmas místico-religiosos que, principalmente durante a Idade Média, mediarão a atividade intelectual dos homens. Assim sendo, a Revolução Francesa é compreendida não como resultado das lutas entre diferentes visões de mundo associadas a projetos societários e sim como um momento necessário do processo de evolução humana. Essa seria a sua explicação para a luta de classes.

Mesmo atribuindo à “classe industrial” o protagonismo político reformista, Saint-Simon compreendia que existiam diferenças de “níveis de vida” no seu interior. No entanto, tais diferenças não consistiam no antagonismo principal da sociedade, pois “todos os seus membros estão unidos pelos interesses gerais da produção” (Saint-Simon apud Petittfils). Petittfils ao analisar o pensamento saint-simoniano afirma que esta era uma

Visão social profundamente marcada para a sua época. Ao início do século XIX, com efeito, a França desconhecia o fenômeno da grande indústria, e a segregação social que esse fenômeno iria provocar, muito brutalmente. Ao lado de um mundo rural que predominava, ela conhecia um sistema

artesanal ainda impregnado das tradições do Antigo Regime. Ora, numa estrutura social como essa, os empregadores eram pessoas modestas, próximas de seus empregados, trabalhando com as suas próprias mãos. Não era raro ver os operários ascenderem ao patronato: os conhecimentos permitiam adquirir o instrumento de trabalho em condições relativamente fáceis, o que logo em seguida se tornaria quase impossível. (PETITFILS, 1977, p. 56)

Contudo, conforme avançavam as relações sociais capitalistas, a teoria saint-simoniana se sensibilizava consideravelmente com as contradições que delas surgiam. Em suas últimas obras, Saint-Simon admitia que o proletariado industrial constituía um grupo social com características particulares. Nesse sentido, passou a considerar a hipótese na qual a construção de uma ordem baseada na harmonia social não seria espontânea. Na sua obra, intitulada “O novo Cristianismo”, consolidando o seu processo de amadurecimento intelectual, ele concluiria atribuindo ao proletariado o protagonismo na construção da nova ordem social que seria marcada não pela substituição de uma classe detentora do poder por outra, mas pela supressão das contradições de classes e a dissolução do Estado na totalidade do corpo social.

No que diz respeito a Charles Fourier, este tinha origem em uma família de classe média ligada às atividades comerciais. Influenciado pelas idéias de Rousseau, Fourier logo percebeu a grande distância entre as consígnias que simbolizavam a Revolução Francesa e a crescente miséria em que viviam as massas proletárias. Desse modo iniciou a sua crítica social contestando a suposta universalidade dos Direitos do Homem, partindo da compreensão de que a civilização baseada nas idéias de progresso explicitadas pelos pensadores Iluministas do século XVIII era produtora de misérias.

Que é essa liberdade tão proclamada pelos revolucionários, senão um engodo para as classes pobres, obrigadas a trabalhar sem parar, sob pena

de morrer de fome? De que serve falar sem cessar dos Direitos do Homem, se não se pensa em reconhecer, em primeiro lugar, o direito do trabalho? Quem poderia sustentar que a liberdade da indústria e do comércio não é senão uma descarada isca?

Na realidade, uma minoria de ociosos, entrincheirados abusivamente em seu direito de propriedade, oprime uma multidão condenada a um trabalho repetitivo e monótono. (FOURIER in PETITFILS, 1977. p. 90)

Fourier, portanto, conseguiu ainda que superficialmente perceber o processo de alienação do trabalho em que se encontravam os operários das fábricas, submetidos a condições extenuantes de trabalho. Ao mesmo tempo denuncia o processo de secularização da sociedade mediado pelas relações mercantis. Nesse aspecto, destaca-se a sua crítica à vida privada, em especial às relações familiares. Fourier atribui à família monogâmica a fragmentação da sociedade, criticando ainda a função mercantil que é por ela exercida na sociedade capitalista, que seria encoberta por dogmas religiosos. Acrescenta à sua crítica a denúncia da assimetria em que se baseia a relação entre os gêneros quando “*o marido comporta-se em relação à sua mulher como um verdadeiro déspota doméstico*” (Fourier in Petittfils: 1977)

A proposta de reforma social elaborada por Fourier tinha como núcleo central a criação dos chamados “Falanstérios”. Estes se constituiriam como uma espécie de comunidades totalmente planejadas onde a produção seria organizada de forma cooperativa. Neles as relações sociais seriam marcadas pela livre expressão dos instintos, não cabendo a reprodução das convenções sociais que caracterizavam a moral tradicional. Os fourieristas acreditavam que os Falanstérios seriam o embrião de um novo mundo, pois a medida em que fossem reconhecidos pela sua superioridade moral os seu exemplo seria seguido por toda a humanidade.

Já as idéias reformistas de Robert Owen tiveram como cenário a Inglaterra, país onde, na época, o capitalismo se encontrava mais amadurecido. Embora tenha vivenciado um longo processo de ruptura com o Antigo Regime, realizando a sua revolução com um século de antecedência em relação aos franceses³⁹, os grupos políticos que abraçavam as ideologias mais radicais como o jacobinismo-republicano não tinham a mesma influência no cenário político inglês. À esquerda destes existiam os *filantropos spencerianos*, uma corrente política fortemente influenciada pelas teorias socialistas agrárias formuladas por Grachus Babeuf.

À margem do processo político tradicional se desenvolvia a corrente dos utopistas sociais que iria encontrar ao longo do processo de industrialização inglesa a sua maior expressão nas idéias owenistas. Embora sendo um burguês bem sucedido, Owen percebia, ainda que de forma intuitiva, o vínculo existente entre a acumulação de capital e as degradantes condições de vida dos operários ingleses. Dessa forma desenvolveu atitudes pouco comuns para os burgueses da sua época. Dentre elas, a que mais se destacou foi a experiência iniciada na fábrica New Lanarck, na Escócia, onde Owen desenvolveu, por quase trinta anos, uma experiência piloto de filantropia extremamente bem sucedida⁴⁰. A experiência de New Lanarck teve repercussão internacional, proporcionando maior destaque às idéias owenistas.

³⁹ A Revolução Gloriosa, ocorrida em 1688, que depôs o Rei Jaime II inaugurou consolidou a hegemonia política da burguesia inglesa.

⁴⁰ Na fábrica New Lanarck, Owen criou uma série de serviços sociais tais como jardins de infância e escolas para os filhos dos trabalhadores, serviços de saúde, etc. que resultaram na melhora das condições de vida dos operários.

Estimulado pelo sucesso inicial das suas idéias, Owen entrou no terreno da política institucional propondo um projeto de lei que limitava o emprego de trabalho infantil e feminino nas fábricas inglesas, projeto que foi aprovado após cinco anos e contendo diversas emendas. Diante da crise econômica que ocorreu na Inglaterra logo após o fim das Guerras Napoleônicas, Owen, demonstrando estar em franco processo de amadurecimento intelectual e teórico, propôs que se adotassem medidas de estímulo ao consumo, entre as quais a que possuía maior destaque era o aumento dos salários. Como afirma Petittfils (1977), tais propostas tinham como a base a compreensão que apontava como principal causa da crise a substituição da mão-de-obra humana pelas máquinas. O salto de qualidade que as idéias owenistas tiveram ocorreu quando o seu autor percebeu que a origem do lucro era a apropriação privada dos meios de produção. Segundo Owen citado por Trindade

(...) a parte produtora daquela população de 2500 almas dava à sociedade uma soma de riqueza real que, apenas meio século antes, teria exigido o trabalho de 600000 homens juntos. Eu me perguntava onde é que vai parar a diferença entre a riqueza consumida por essas 2500 pessoas e a que precisaria ser consumida pelas 600 mil? Com honestidade intelectual, concluiu, essa diferença era apropriada individualmente pelos capitalistas. (OWEN in TRINDADE, 2002, p.124)

A partir de então as suas idéias entrariam em rota de colisão com o ideário liberal e, conseqüentemente com os seus partidários. Em 1817, ainda gozando de certo prestígio por sua experiência filantrópica, foi solicitado por uma comissão de autoridades londrinas a expor o seu pensamento sobre a crise econômica. Redigiu o *Relatório à Comissão de Assistência aos Operários Pobres*, no qual propunha a reorganização da sociedade sobre bases cooperativistas. Ao ter o seu projeto sumariamente rejeitado pelo governo inglês Owen iniciou o seu diálogo

direto com as massas operárias. Tal contato propiciou o aprofundamento do seu processo de radicalização ideológica, incorporando ao seu discurso críticas ao direito de propriedade e teses anticlericais. Owen estreitou os seus laços políticos com os operários ingleses participando ativamente do seu processo de organização sindical.

Em 1821, redigiu o *Relatório do Condado de Lanark* onde propunha a criação de comunidades aos moldes dos Falanstérios de Charles Fourier. Assim como o socialista utópico francês, acreditava que mediante o exemplo as suas comunidades se tornariam o embrião de uma nova sociedade não mais baseada na propriedade privada.

Embora conservassem a mesma falta de rigor teórico-metodológico que caracterizou os críticos moralistas do capitalismo como Rousseau e o próprio Babeuf, os teóricos socialistas utópicos conseguiram perceber com maior clareza o deslocamento do eixo político-econômico para a esfera urbano-industrial provocada pelo desenvolvimento do capitalismo. As teses socialistas utópicas, reuniam elementos de crítica moral às desigualdades sociais, articuladas com análises teóricas que, na maioria das vezes, se caracterizavam pelo seu empirismo. Certamente, há elementos nas teses Socialistas Utópicas que vão ligá-las às primeiras críticas às desigualdades sociais que surgiram ainda no período Renascentista. O principal deles é, sem dúvida, humanismo-abstrato baseado na moral cristã.

Desse modo, os seus projetos de reforma social expressavam uma visão romântica da sociedade. Segundo os utópicos, a construção de uma sociedade organizada racionalmente não derivava da ação consciente das massas exploradas

e sim de um processo histórico inexorável. Esta perspectiva, obstaculizou a incorporação da política como um instrumento necessário à transformação das estruturas sociais que davam origem às desigualdades.

Entretanto, a contribuição desta corrente teórica – que refletia o estágio de amadurecimento político-organizativo do proletariado industrial, que se encontrava ainda em processo de formação social – é inegável. Durante as primeiras décadas do século XIX o socialismo utópico se consolidou como a principal referência teórico-ideológica do movimento operário. Os seus partidários inauguraram, ainda, a crítica às opressões supraclassistas, contribuindo com a análise das relações sociais no âmbito da formação sócio-cultural. Desse modo, denunciaram a condição subalternizada das mulheres e das crianças. Esta contribuição ganha maior relevância se levarmos em conta a dificuldade que os setores críticos ao capitalismo possuem, até os dias atuais, para incorporarem demandas originadas desses setores sociais.

Acompanhando a tendência anticlerical que se formou no período pós Revolução Francesa, chamaram a atenção para o papel exercido pela religião institucionalizada no sentido desta desempenhar o papel de instrumento de legitimação da desigualdade social, à medida que estimulava o conformismo entre as massas exploradas. Destacaram a importância da educação na formação da visão de mundo, apontando a necessidade de se elaborar uma concepção pedagógica que não tivesse como objetivo a padronização do comportamento humano. A educação, para os socialistas utópicos, deveria ser voltada para o desenvolvimento da singularidade individual associada à compreensão do homem enquanto um ser social.

As teses socialistas utópicas acompanharam o processo de amadurecimento da identidade de classe das massas exploradas, em especial, do operariado industrial. Assim sendo, uma vez que mostraram-se inexecutáveis, ficou claro que a crítica à dinâmica da reprodução do capital e as transformações sociais que a acompanhavam exigia um maior rigor teórico-metodológico na sua elaboração para que dessa forma viessem a fundamentar uma ação mais eficiente por parte dos trabalhadores e demais setores socialmente subalternizados na defesa dos seus interesses imediatos e históricos.

2.3) A crítica socialista e o Materialismo Histórico Dialético

Durante a primeira metade do século XIX, enquanto a Inglaterra e a França já estavam inseridas econômica e politicamente na dinâmica capitalista a Alemanha sequer havia se constituído em um Estado Nacional. Com a exceção da Prússia, a maioria das províncias que viriam a formar o futuro Estado Alemão ainda possuía fortes traços da sociedade feudal.

Paradoxalmente, a Alemanha se destacava por ser um pólo de desenvolvimento cultural. Pensadores como Immanuel Kant e Friedrich Hegel, por exemplo, apresentavam-se como expressões genuínas do que existia de mais avançado no debate filosófico europeu.

Embora a Filosofia na Alemanha tenha alcançado um notável desenvolvimento, ele não se refletia na sua vida política. Diferentemente da França, onde o desenvolvimento filosófico se tornou combustível ideológico para os revolucionários de 1789, na Alemanha as teses Iluministas conviviam sem maiores

choques com um sistema político que resguardava os seus fundamentos absolutistas. Anos mais tarde ao analisar esta característica do processo político da Alemanha, Engels afirmaria que

Tanto quanto na França do século XVIII, a revolução filosófica foi na Alemanha do século XIX o prelúdio do desmoronamento político. Mas quanta diferença entre uma e outra! Os franceses em luta aberta contra toda ciência oficial, contra a Igreja e, não raro, mesmo contra o Estado; suas obras impressas fora das fronteiras, na Holanda ou na Inglaterra, e além disso, os autores, com muita freqüência, iam dar com os costados na Bastilha. Os alemães, ao contrário eram professores em cujas mãos o Estado colocava a Educação da juventude; suas obras, livros de textos consagrados; e o sistema que coroava todo o processo de desenvolvimento – o sistema de Hegel – era inclusive elevado, em certa medida ao nível da filosofia oficial do Estado monárquico Prussiano! (ENGELS, 1975, p.81)

Nesse contexto paradoxal que se desenvolvia na Alemanha é que se formaram as bases da crítica marxiana à Filosofia Idealista de Hegel. Em geral os discípulos de Hegel eram divididos entre a esquerda hegeliana, também conhecida como os jovens hegelianos, entre os quais estavam Marx, Ludwig Feuerbach e Bruno Bauer e os “velhos hegelianos” que se situavam à direita do espectro político. A divisão dos hegelianos em função do debate político existente na Europa do século XIX refletia a ambigüidade política do pensamento hegeliano. Os jovens discípulos se referenciavam fundamentalmente na concepção dialética, com destaque para Marx e Engels. Esta formava uma das bases do pensamento do seu mestre. De acordo com esta perspectiva a realidade está em constante processo de transformação adicionando a si novos elementos que darão origem a uma outra realidade qualitativamente superior. Conseqüentemente, a partir desta perspectiva, a realidade política alemã, que se caracterizava pelo seu atraso em relação às nações mais desenvolvidas no plano econômico-político poderia sofrer transformações no sentido de se elevar a um patamar superior de organização política e social. Assim

sendo, Revolução Francesa exercia, sem dúvida, enorme influência sobre os jovens hegelianos.

Em contrapartida, se colocava a defesa da tese hegeliana, na qual o Estado na pessoa do monarca seria a autêntica manifestação da “Idéia”. Esta é concebida no sistema idealista hegeliano como o princípio da razão universal abstrata que estaria na raiz da evolução da civilização humana rumo à liberdade. Tal tese era utilizada amplamente pelos “velhos hegelianos” partidários do Absolutismo.

O poder do príncipe contém em si os três elementos da totalidade, a universalidade da Constituição e das leis, a deliberação como relação do particular ao universal, e o momento da decisão suprema como determinação de si de onde tudo o mais se deduz e onde reside o começo de sua realidade. (HEGEL, 1986,p.233)

Acompanhando o processo político alemão, a polarização entre os dois grupos tomava contornos cada vez mais radicais. O debate filosófico já não se prendia a questões abstratas, assumindo progressivamente contornos políticos. Como a Alemanha não havia passado pelas transformações oriundas de uma revolução burguesa clássica, a religião era concebida como ideologia oficial de Estado, fato que contribuía para que os jovens hegelianos de esquerda tivessem uma postura alinhada as teses anticlericais. Tratava-se de combater os elementos feudo-absolutistas do Estado Alemão através da crítica religiosa.

Assim sendo, uma série de obras que analisavam o fenômeno religioso a partir de concepções materialistas ganhavam espaço no debate filosófico alemão. A obra que definiria a ruptura dos jovens hegelianos com o próprio Hegel seria “A essência do cristianismo”, elaborada por Ludwig Feuerbach.

Foi então que apareceu **A essência do cristianismo**. De repente, essa obra pulverizou a contradição criada ao restaurar o materialismo em seu trono. A natureza existe independentemente de toda filosofia, ela constitui a base sobre a qual todos os homens cresceram e se desenvolveram como

produtos da natureza que são; nada existe fora da natureza e dos homens; e os entes superiores, criados por nossa imaginação religiosa, nada mais são que outros tantos reflexos fantásticos da nossa essência. Quebarara-se o encantamento: o “sistema” salva em pedaços e era posto de lado – e a contradição ficava resolvida, pois existia apenas na imaginação. Só tendo vivido, em si mesmo, a força desse livro, é que se pode imaginá-la. O entusiasmo foi geral e momentaneamente todos nós nos transformamos em “feuerbachianos”. (ENGELS, 1975, p.87)

Feuerbach abordava sob um outro aspecto a questão fundamental da filosofia: a relação entre o pensamento e o ser. Tal questão era, historicamente, base de formação do pensamento religioso. Logo, a religião se consolidaria, sem dúvida, numa das formas mais antigas de explicação da realidade. Durante toda a Idade Média, por exemplo, o desenvolvimento intelectual foi em maior ou menor escala tangenciado por concepções religiosas.

Entretanto, conforme o pensamento científico progredia, a capacidade da religião de explicar a realidade passava a ser gradativamente questionada. A ciência revelava a idéia perturbadora na qual o homem seria um produto da natureza. Nesse sentido, a filosofia passava a ser interpelada pelos progressos da ciência moderna que apontava a extraordinária capacidade humana de interagir com a natureza e transformá-la proporcionando a superação das barreiras que esta apresentava para o desenvolvimento das suas potencialidades.

Durante esse longo período, de Descartes a Hegel e de Hobbes a Feuerbach, os filósofos não avançaram impelidos apenas, como julgavam, pela força do pensamento puro. Ao contrário. O que na realidade os impelia para frente eram, principalmente, os formidáveis e cada vez mais rápidos progressos das ciências naturais e da indústria. Nos filósofos materialistas, essa influência é visível, na própria superfície, mas também os sistemas idealistas foram impregnando-se, cada vez mais de um conteúdo materialista e esforçavam-se por conciliar de maneira panteísta, a antítese entre o espírito e a matéria; até que, por último, o sistema de Hegel, por seu método e por seu conteúdo, já não era mais que um materialismo posto de cabeça para baixo de forma idealista. (ENGELS, 1975, p.91)

Embora a sua obra tenha sido um marco divisório para a filosofia alemã, Feuerbach não aprofundou a sua teoria no sentido desta ser um elemento de

análise do desenvolvimento histórico-social da humanidade. Tal limitação em muito se deve ao fato de que a própria História ainda não era concebida enquanto um processo e sim como uma série de fatos que não tinham nenhuma relação entre si. Conseqüentemente, o materialismo feuerbachiano não ultrapassava os limites do empirismo.

Esta limitação se aprofundava no que dizia respeito às relações sociais. Nessa questão, Feuerbach deixava transparecer as suas reminiscências idealistas, pois não questionava, por exemplo, a religião a ponto de contribuir para a sua supressão.

Dessa forma Feuerbach recorreria à metafísica para explicar o fenômeno religioso, não estendendo o seu materialismo às relações sociais. A religião, segundo o autor, se adaptaria aos diferentes contextos históricos e em função do grau de desenvolvimento científico que o período se caracterizaria. Portanto, procurou dar um caráter antropomórfico à religião apresentando os sentimentos humanos como uma autêntica expressão religiosa.

Os períodos da humanidade distinguem-se uns dos outros apenas pelas transformações de caráter religioso. Para que se produza um movimento histórico profundo é necessário que este movimento se dirija ao coração do homem. O coração não é uma forma de religião, de tal modo que ela devesse estar também no coração; ele é a essência da religião.(FEUERBACH in ENGELS, 1975, p. 96)

No momento em que as fragilidades do materialismo feuerbachiano eram devidamente expostas, ficava clara a necessidade do desenvolvimento de uma concepção materialista que fosse capaz de explicar os fenômenos da realidade social. Nesse sentido, o arcabouço teórico de Karl Marx e Friedrich Engels foi responsável pela construção de uma concepção materialista da história. A partir da

sua “Crítica à Filosofia do Direito de Hegel”, Marx rompia definitivamente com o seu velho mestre e abraçava o materialismo como instrumento necessário à análise do desenvolvimento histórico da humanidade.

A crítica da filosofia alemã do direito e do Estado, que teve a mais lógica, profunda e completa expressão em Hegel, surge ao mesmo tempo como a análise crítica do Estado moderno e da realidade a ela associada e como a negação definitiva de todas as anteriores formas de consciência na jurisprudência e na política alemã, cuja expressão mais distinta e mais geral, elevada ao nível de ciência é, precisamente a filosofia especulativa do direito. (MARX, 2006, p.151)

Marx ao criticar Hegel, afirma que este ao dar ênfase ao Estado na sua Filosofia do Direito, não analisa a sua relação dialética com a sociedade civil, esta última que era concebida como a esfera das relações sócio-econômicas. Logo, Marx “inverte” a lógica do pensamento hegeliano analisando os fenômenos da realidade partindo da complexidade existente na relação sociedade civil-Estado. Ao fazer isso, a sua análise se debruça, fundamentalmente, sobre a anatomia da primeira.

Seguindo a sua análise, concluiu que as relações sociais são mediadas pela posição que os homens ocupam no processo de produção das suas necessidades de sobrevivência. Esse viria a ser o fundamento principal da divisão dos seres humanos em distintas classes sociais. A sociedade civil, portanto, não seria homogênea, formada por indivíduos atomizados em busca da maximização dos seus ganhos, o *homo economicus* concebido pelos Liberais.

A obra em que Marx e Engels sintetizam o materialismo histórico dialético é “A Ideologia Alemã”, na qual fazem áspers críticas ao Idealismo que caracterizava a filosofia na Alemanha. É nesta obra que Marx explicitará a sua tese de que as relações sociais de produção são o principal fundamento da consciência. A realidade não seria fruto da objetivação da Idéia, como defendia Hegel, e sim um

produto da ação empírico-prática dos seres humanos. Desse modo, criticavam abertamente o materialismo feuerbachiano.

A principal insuficiência de todo o materialismo até os nossos dias – o de Feuerbach incluído – é que as coisas (der Gegenstand), a realidade, o mundo sensível são tomados apenas sobre a forma do objeto (Objekt) ou da contemplação (Anschauung); mas não como atividade sensível humana, práxis, não subjetivamente. Por isso aconteceu que o lado ativo foi desenvolvido abstratamente, em oposição ao materialismo, pelo idealismo, pois que o idealismo naturalmente não conhece a atividade sensível, real, como tal. Feuerbach quer objetos (Objekten) sensíveis realmente distintos dos objetos do pensamento; mas não toma a própria atividade humana como atividade objetiva (gegenständliche Tätigkeit). Ele considera, por isso, na Essência do Cristianismo, apenas a atitude teórica como a genuinamente humana, ao passo que a Práxis é tomada e fixada apenas na sua forma de manifestação sordidamente judaica. Não compreende, por isso, o significado da atividade revolucionária, de crítica prática. (MARX, 2005, p.121)

Os homens portanto, são concebidos como sujeitos do processo histórico, que teria como fundamento principal o seu metabolismo com a natureza e a divisão social do trabalho que se formava a partir da produção da vida social. Nesse sentido, as representações da realidade existentes no pensamento humano seriam frutos da atividade prática humana. Logo, uma tese a respeito de algum fenômeno da realidade deveria ser confirmada por meio da atividade prática. Há, portanto, uma relação dialética entre a atividade reflexiva e a atividade prática que, por sua vez é um elemento constitutivo da humanidade. É a partir desta concepção que Marx e Engels empreenderiam os seus detalhados estudos sobre o modo de produção capitalista e suas conseqüências para a humanidade.

2.4) A alienação capitalista e os Direitos Humanos

A questão dos Direitos Humanos aparece na obra marxiana de maneira implícita. Na verdade ela se destaca muito mais pela crítica à suposta universalidade dos Direitos Humanos, baseada na análise do capitalismo. Em seu artigo intitulado “A questão judaica” onde discorre sobre a situação política dos judeus na Alemanha, Marx estabelece uma clara diferenciação entre a emancipação política e a emancipação humana. Para ele, a emancipação política realizada pelas revoluções burguesas não significava a emancipação humana com vistas ao livre desenvolvimento das potencialidades do indivíduo social singular. O seu verdadeiro significado residia na supressão dos privilégios baseados na “desigualdade natural entre os homens” proclamando a sua igualdade jurídico-formal.

Porém, a diferenciação entre Direitos do homem e direitos do cidadão, explicitada durante a Revolução Francesa apontava para a existência de uma divisão entre os seres humanos. Nesse sentido, a referência que perpassa a declaração é a da parcialidade do homem burguês e não o homem como um ser genérico.

Desta forma, nenhum dos possíveis direitos do homem vai além do homem egoísta, do homem como membro da sociedade civil; ou seja, como indivíduo destacado da comunidade, limitado a si próprio, ao seu interesse privado e ao seu capricho pessoal. Em todos os direitos do homem, ele mesmo está longe de ser considerado como um ser genérico; ao contrário, a própria vida é genérica - a sociedade surge como sistema que anterior ao indivíduo, como restrição da sua independência original. (MARX, 2005, p.33)

O marco da divisão entre os seres humanos que era explicitado pela Declaração de 1789 residia na propriedade privada dos meios fundamentais de produção. Desse modo, a crítica marxiana dos Direitos Humanos em sua concepção

abstrata é também a crítica da propriedade privada com vistas à acumulação de capital e do ethos egoístico-instrumental que marca a sociabilidade humana sob a vigência do capitalismo. É a partir desta perspectiva que Marx vai desenvolver a sua teoria da alienação.

A alienação não se restringe à sociedade capitalista. Ela é um fenômeno que ao longo da história humana, marcada pela divisão dos homens em classes sociais, expressou-se de diferentes maneiras assim como provocou diferentes formas de resistência por parte daqueles que a vivenciavam⁴¹. Porém no capitalismo ela atinge o status de determinação fulcral do sistema. Nele, o próprio homem se transforma em uma propriedade auto-alienável.

No entanto, seria impossível compreendermos o fenômeno da alienação sem compreendermos os elementos constitutivos da sociabilidade dos seres humanos. Para tanto, Marx parte do entendimento de que a natureza humana se desenvolve ao longo da história na medida em que se dá o metabolismo entre o homem e a natureza. Desse modo, refuta quaisquer concepções que se embasam em uma análise desistoricizada da natureza humana.

Criticando esse tipo de abordagem, Marx não se opõe apenas ao transcendentalismo. Ele também rejeita o quadro sobre o qual o ideal transcendental é superposto, isto é, a concepção do homem que é egoísta *por natureza*. Na visão de Marx, esse tipo de superposição é possível somente porque vivemos numa sociedade alienada na qual o homem é de fato egoísta.

Identificar o homem egoísta (alienado) de uma dada situação histórica com o homem em geral, e assim concluir que o homem é por natureza egoísta, é cometer a “falácia ideológica” de igualar a-historicamente a parte (aquilo que corresponde a um interesse pessoal) com o todo. (MÉSZAROS, 2006, p.150)

⁴¹Segundo Meszáros, “O conceito de alienação pertence a uma vasta e complexa problemática, com uma longa história própria. As preocupações com essa problemática – em formas que vão da Bíblia a trabalhos literários, bem como a tratados sobre direito, economia e filosofia – refletem tendências objetivas do desenvolvimento europeu, desde a escravidão até a era de transição do capitalismo para o socialismo.” (Meszáros, 2006, p.31)

A principal referência para a teoria marxiana da alienação é o fato do homem ser um elemento particular da natureza. Assim sendo, qualquer perspectiva que concebe o homem como um ser apartado da natureza, como a contrapartida do animal, é veementemente contestada⁴². Nesse sentido, o homem deve ser analisado a partir das suas carências e das suas potencialidades.

A atividade laboral através da qual o homem supera as suas carências aparece como um elemento inerente à condição humana. O trabalho, ou seja, a capacidade do homem de se objetivar transformando a realidade a sua volta em prol da sua sobrevivência revela-se como principal elemento de mediação do homem com a natureza e consigo mesmo. Através dele o homem desenvolveu a sua racionalidade diferenciando-se das outras espécies animais e construiu uma relação com a natureza na qual esta última é constantemente antropomorfizada.

Nesse sentido, o fato de o homem apresentar-se como um “ser social” significa que a produção dos meios necessários à superação das suas necessidades é construída socialmente. Conseqüentemente, as suas próprias necessidades humanas possuem um caráter social. Logo, ao estabelecer os mecanismos sócio-econômicos para superar as suas necessidades sociais e viver em sociedade o homem precisa desenvolver as suas capacidades intelecto-cognitivas. Estabelece-se, portanto, uma relação dialética entre o desenvolvimento da capacidade de produção da vida material e o desenvolvimento espiritual humano.

Desse modo, a própria individualidade humana se constrói a partir da vida em sociedade estabelecida ao longo do processo de superação das suas necessidades sociais. Assim sendo, as potencialidades do individuo social singular

⁴² Marx, portanto refutará asperamente as teses nas quais o homem aparece como um ser que é a negação da natureza. Ver Marx (2005) e Meszáros (2006).

somente se desenvolvem neste contexto, uma vez que os instrumentos necessários ao seu desenvolvimento são produtos da sua atividade social. Consequentemente, é impossível dissociar o homem da sua dimensão social, pois isso significa a sua própria desumanização.

Em todos esses casos, a alienação surge como um divórcio entre o individual e o social, entre o natural e o auto consciente. Segue-se, em contraposição, que numa relação humana não-alienada, o individual e o social, o natural e o autoconsciente devem estar juntos – e formar uma unidade complexa. (MESZÁROS, 2006, p.160)

A partir desta compreensão torna-se possível problematizar a questão da propriedade privada dos meios de produção. O capitalismo não pode existir sem uma massa de indivíduos dissociados dos meios de realização sócio-humana. Desse modo, a única possibilidade de prover as suas condições de sobrevivência é mediante a sua auto-alienação em troca de um salário. O indivíduo social singular, portanto, ao dissociar a atividade produtiva da sua singularidade, se insere em uma atividade que não lhe oferece o menor sentido. Dessa forma a atividade laborativa aparece não como um meio de objetivação através do qual ele busca a superação das suas necessidades sócio-existenciais e sim como uma atividade mecânica, cuja razão de ser é externa à sua singularidade. Conseqüentemente, o produto do seu trabalho lhe aparece como algo estranho, pois ele não o compreende como fruto da sua práxis transformadora.

Este processo, por sua vez é a condição primordial para a apropriação privada do produto do trabalho social. O seu caráter desumanizador se confirma no fato de que ele não se destina à superação de uma necessidade humana e sim à necessidade de acumulação de capital. Assim sendo, o capitalismo aparece como o principal obstáculo à efetivação de uma individualidade social autêntica e

emancipada. Tal constatação reside no fato de que o seu fundamento ontológico é a alienação.

A alienação do trabalhador no seu produto significa não só que o trabalho se transforma em objeto, assume uma existência externa, mas que existe independentemente fora dele e a ele estranho, e se torna um poder autônomo em oposição a ele; que a vida que deu ao objeto se torna uma força hostil e antagônica. (MARX, 2002 p. 112)

Nesse sentido, a questão da propriedade possui um aspecto central na formulação marxiana, pois ela está intimamente ligada à questão da superação das necessidades sócio-humanas. A forma como ela está distribuída em uma determinada formação social implicará na possibilidade ou não do desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos sociais singulares. Assim sendo, na ordem capitalista esta possibilidade está dramaticamente restrita para a grande maioria dos seres humanos formando uma contradição que se expressa fundamentalmente entre capital x trabalho.

Da relação do trabalho estranhado com a propriedade privada depreende-se, além do mais, que a emancipação da sociedade da propriedade privada etc., da servidão, se manifesta na forma política da emancipação dos trabalhadores, não como se dissesse respeito somente à emancipação deles, mas porque na sua emancipação está encerrada a [emancipação] humana universal. Mas esta [última] está aí encerrada porque a opressão humana inteira está envolvida na relação do trabalhador com a produção, e todas as relações de servidão são apenas modificações e conseqüências dessa relação. (MARX, 2004, p.88-89)

O processo de alienação a que está submetida a sociedade torna possível a compreensão do indivíduo social singular isolado das suas determinações sócio-históricas. Para tanto, contribui o fato de que a alienação perpassa todas as esferas da sociabilidade humana, não se restringindo ao momento da produção material. No entanto, as contradições originadas do processo de alienação do e dos meios de produção e do produto do trabalho são possíveis de serem captadas

enquanto um fenômeno social historicamente determinado. Isto também é possível pelo fato da sociedade alienada não ser um bloco monolítico desantropomorfizado.

Como afirma Meszáros,

A atividade alienada não produz só a “consciência alienada” mas também a “consciência de ser alienado”. Essa consciência da alienação, qualquer que seja a forma alienada que possa assumir – por exemplo, vendo a autoconfirmação como um estar “[estar] junto de si na não razão enquanto não razão” – não somente contradiz a idéia de uma totalidade alienada inerte, como também indica o aparecimento de uma necessidade de superação da alienação. (MESZÁROS, 2006, p.166)

A superação da alienação porém, não se dá a partir da sua apreensão autoconsciente e pela sua negação. É necessário empreender uma atividade prática em forma de consciência organizada com vistas a desmontar as estruturas mantenedoras da alienação nas distintas esferas da sociabilidade humana. Nesse sentido, a superação da ordem do capital para ser efetivada consistiria na derrubada do tripé propriedade privada- mercado – divisão sócio-técnica do trabalho, mediações fundamentais para a existência do capitalismo e que encontram as suas raízes no processo de alienação. Dialeticamente a este fator está associada a necessidade de democratização/humanização da vida social e político-institucional de modo que as ações dos atores sociais sejam mediadas pela auto-consciência do indivíduo social singular.

Assim sendo, o sujeito histórico que apresentava as condições de levar adiante este projeto na sua visão seria o proletariado urbano industrial. Este, durante o contexto histórico da sua elaboração teórico-ideológica, se destacava pela posição estratégica que ocupava no processo de produção, inserido diretamente na produção material e pela própria capacidade de expressar a sua contestação à ordem como consciência coletivamente organizada.

Podemos perceber evidentemente, portanto, a coerência da formulação marxiana. Como autor crítico do Idealismo, Marx possuía a clara compreensão que somente a atividade prática auto-consciente em forma de expressão coletiva da autoconsciência organizada poderia proporcionar as transformações sociais que possibilitariam a libertação das potencialidades do indivíduo social singular. A sua teoria jamais abandona a idéia de processo histórico, portanto a superação da alienação não se restringe a um ato momentâneo de socialização da propriedade privada. Dessa forma, ela mantém em aberto a possibilidade da formulação de uma crítica materialista histórica dialética mesmo após a supressão da propriedade privada dos meios de produção.⁴³

Através da obra marxiana, a crítica socialista do capitalismo atingiu a sua maturidade teórica. O arcabouço filosófico, político e econômico construído por Marx e Engels refletia diretamente o processo de amadurecimento político-organizativo do movimento operário. Em 1848, encomendado pela Liga dos Comunistas⁴⁴, elaboraram o “Manifesto do Partido Comunista” obra em que sintetizava a crítica materialista histórica dialética do capitalismo.

No mesmo ano ocorreria a chamada “Primavera dos Povos”. O proletariado industrial europeu, a partir de então, se apresentaria no cenário sócio-político como sujeito histórico capaz de se mobilizar em prol dos seus interesses imediatos e históricos. Nesse período, a formulação marxiana ainda estava longe de se tornar a principal arma teórica do movimento operário. Porém, é a partir desta

⁴³ Esta, sem dúvida, não foi a interpretação hegemônica no interior da tradição marxista ao longo do século XX. A influência positivista se fez presente na formulação de teorias que reivindicavam a tradição marxista ao não apreenderem a complexidade da dialética materialista histórica desenvolvida por Marx e Engels. Destaca-se como expressão genuína desta vulgarização da obra destes autores o chamado Marxismo-Leninismo que atingiu o status de ideologia oficial do Estado Soviético e da maioria das experiências socialistas no mundo. Ver Lowy (1994).

⁴⁴ Organização política clandestina da qual Marx e Engels pertenciam na época da elaboração e divulgação do Manifesto do Partido Comunista.

data que a sua influência no debate socialista passaria gradativamente a ganhar espaço se consolidando, ao longo da segunda metade do século XIX, como a principal referência teórico-ideológica dos movimentos sócio-políticos protagonizados pelas massas subalternizadas pelo modo-de-produção capitalista.

2.4.1) A experiência da Revolução Russa de 1917 e os Direitos Humanos: Um debate inacabado

O principal marco histórico da crítica socialista do capitalismo foi, sem dúvida, a Revolução Russa de 1917. Através dela se colocou pela primeira vez na história a possibilidade real de se efetivar a construção de uma sociedade que não fosse baseada na apropriação privada dos meios-de-produção. A Revolução redimensionou o mapa político da esquerda européia e mundial, impactando o próprio movimento operário. As idéias revolucionárias e emancipacionistas revigorariam as suas forças impulsionando, juntamente com a crise ocasionada pela guerra, uma onda revolucionária na Europa Central e Oriental no período entre 1918-1922.

No início de 1918 os revolucionários russos proclamaram a “Declaração dos Direitos do Povo Trabalhador e Explorado”, uma espécie de contraponto à Declaração de 1789. Refutando completamente a concepção atomizada do indivíduo, a Declaração russa abordava os direitos humanos sob uma perspectiva social, partindo das reais condições de vida do indivíduo social singular. No que dizia respeito à organização sócio-econômica a Declaração suprimia totalmente a propriedade privada dos meios de produção.

1º - Para realizar a socialização da terra, a propriedade privada da terra é abolida; todas as terras são declaradas propriedade nacional e são entregues aos trabalhadores sem nenhuma espécie de resgate, sobre as bases de uma repartição igualitária em usufruto.

2º - Como primeiro passo no caminho da transferência completa das fábricas, usinas, minas, estradas de ferro e outros meios de produção e transporte para propriedade da República Operária e Camponesa dos Sovietes, o Congresso ratifica a lei soviética sobre o controle operário e sobre o Conselho superior de Economia Nacional com o fim de assegurar o poder dos trabalhadores sobre os exploradores. (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO POVO TRABALHADOR E EXPLORADO:2001)

Diferentemente da Declaração Francesa, onde a universalidade dos direitos humanos aparecia de forma inteiramente abstrata, os russos lançavam mão do internacionalismo proletário adotando posições políticas contra a opressão capitalista. A Europa vivia os horrores da Primeira Guerra Mundial, ocasionada pelas disputas colonialistas entre as potências capitalistas. Nesse sentido, a Declaração Russa colocava-se solidária à todos os povos do mundo e em especial àqueles que viviam sob a opressão colonial.

Exprimindo sua inabalável decisão de livrar a humanidade das garras do capital financeiro e do imperialismo que inundaram a terra de sangue durante essa guerra, a mais criminosa de todas, o Terceiro Congresso dos Sovietes se associa inteiramente à política praticada pelo poder dos Sovietes com relação à ruptura dos tratados secretos, à organização da mais ampla fraternização com os operários em guerra e à obtenção, custe o que custar, por medidas revolucionárias, de uma paz democrática dos trabalhadores, paz sem anexações nem contribuições, baseada na livre disposição dos povos. (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO POVO TRABALHADOR E EXPLORADO: 2001)

No que dizia respeito às liberdades individuais a Declaração, entretanto não lhes dava a mesma ênfase. Elas apareciam de modo fragmentado embora fossem acompanhadas pela perspectiva de supressão de qualquer tipo de abstração em função da análise das suas reais condições de efetivação. Desse modo sobre o direito à liberdade de expressão o documento assegurava, por exemplo *“todos os recursos técnicos e materiais necessários à publicação do jornais, livros e outras publicações e sua livre difusão em todo o país”* (artigo 14 da Constituição Soviética).

A esta garantia somava-se o acesso universal e gratuito à educação e o direito de asilo político para os perseguidos por razões políticas ou religiosas. Esta diferença de ênfase entre os direitos sociais e os direitos civis certamente, seria a principal contradição da Declaração Russa de 1918. Conforme analisa Trindade

Considerado o caráter socialista da revolução em curso, a ênfase necessária àquele momento deveria certamente recair em mediadas para a conquista da igualdade – de outro modo não seria quebrada a desigualdade social do capitalismo. Mas até em proveito desse rumo, seria também razoável esperar que, em vez de silenciarem sobre garantias individuais, os revolucionários imprimissem-lhes sentido novo – compatível com os direitos sociais dos trabalhadores e com primazia do interesse social, superando o viés individualista com que haviam sido marcadas nas revoluções burguesas. (TRINDADE, 2002, p.159)

Uma das premissas principais do materialismo histórico dialético é a afirmação da possibilidade sempre aproximada de apreensão da totalidade social. A razão para a impossibilidade da sua apreensão integral reside no fato de que ela está em constante movimento, o que a torna sempre mais complexa do que qualquer exercício teórico que objetive a sua apreensão.

Nesse sentido, a própria revolução russa se apresentava como uma contradição com as teses marxianas. A Rússia, em 1917, caracterizava-se por ser um país cuja maioria absoluta da população residia no campo e o seu proletariado industrial restringia-se a algumas regiões da parte européia do seu território. Além disso, faltava ao povo russo uma cultura política democrática, pois durante séculos o país tinha sido o bastião do absolutismo. Portanto, ao contrário do que Marx analizara, a primeira revolução socialista aconteceu num país onde as relações capitalistas de produção não estavam plenamente desenvolvidas. O dirigente comunista italiano Antônio Gramsci ao analisar as reais condições de construção do socialismo na Rússia afirmava que,

A revolução dos bolcheviques é cimentada mais por ideologias do que por fatos. (...) Ela é a revolução contra O Capital de Karl Marx. O Capital de Marx era, na Rússia, o livro dos burgueses mais do que dos proletários. Era a demonstração crítica da fatal necessidade de que na Rússia se formasse, se iniciasse uma era capitalista, se instaurasse uma civilização de tipo ocidental antes que o proletariado pudesse sequer pensar em sua afirmação, em suas reivindicações de classe, em sua revolução. Os fatos superaram as ideologias". (GRAMSCI in COUTINHO, 1981, p.35)

As fragilidades sócio-econômicas, juntamente com as estratégias político-militares da reação burguesa, colocavam a sobrevivência do processo revolucionário russo em função da propagação dos processos revolucionários na Europa Ocidental. No entanto, a onda revolucionária que se propagou pela Europa Ocidental durante os primeiros anos da década de 20 do século passado teve como consequência o isolamento político-econômico da jovem União Soviética. Para agravar a situação o país estava arrasado pelas sucessivas guerras o que tornava a situação ainda mais dramática.

Diante do isolamento da Revolução e da caótica situação social e econômica do país, os bolcheviques⁴⁵ adotaram medidas de coação administrativa. A perseguição política aos opositores do regime e a adoção do regime de Partido único foram as principais medidas políticas efetivadas. Entretanto, cresciam as contradições entre as medidas econômico-sociais e os anseios de bem-estar da população russa, contradições essas que ficaram evidentes nas polêmicas em torno da reconstrução da produção industrial do país.

Todas as facções intrapartidárias estavam de acordo com o reforço da centralização do Estado e do Partido Comunista da União Soviética às custas da autonomia regional, com exceção de alguns setores. Diante das contradições, que

⁴⁵ Termo através do qual ficou conhecida a ala majoritária do Partido Social Democrata Russo que se alinhava às teses revolucionárias e se contrapunham ao reformismo evolucionário da facção minoritária, também conhecida como Menchevique. Ver Abendroth (1977)

cresciam no seio do partido, a principal decisão aprovada pela sua X Convenção foi a proibição de facções internas. Gradativamente, a democracia dos Conselhos operários, os chamados Soviets, deixava de existir em função da ditadura do partido, proporcionando assim a formação de uma burocracia intrapartidária. Este processo foi progressivamente acompanhado pela cristalização de uma visão fetichizada do partido, que ganhava o status de sujeito revolucionário em detrimento das massas operárias e camponesas. Leon Trotski ao analisar o processo de burocratização do processo revolucionário afirma que

Nos primeiros anos após a conquista do poder, mesmo quando a ferrugem burocrática já começava a entorpecer o partido, todo bolchevista, sem excluir Stálin, teria denunciado como caluniador malicioso qualquer um que mostrasse numa tela a imagem do partido dez ou quinze anos depois. (TROTSKI in FERNANDES, 1981, p.146)

Com a morte de Lênin, até então, principal dirigente revolucionário, em 1924, acirrou-se a disputa pela direção do processo revolucionário que acontecia de forma privilegiada no interior do PCUS. As esquerdas partidárias, reunidas em torno de Trotski, defendiam a internacionalização da revolução como medida fundamental para a sobrevivência da experiência socialista na Rússia.

Em contrapartida, Stálin, principal representante da burocracia partidária, afirmava a sua tese do “socialismo num só país”, negando o internacionalismo proletário e apontando para uma coexistência diplomática com os países capitalistas. Em 1926, apesar do esforço feito por Lênin antes de morrer para que Trotski assumisse a direção do partido, Stálin tornou-se o Secretário Geral do PCUS, consolidando o poder da burocracia. A partir de então, iniciou-se a repressão aos dissidentes do partido. Os eufemisticamente chamados “Processos de Moscou” ocorridos durante os anos 30, onde milhares de camponeses e revolucionários

russos foram exterminados simbolizou a consolidação da burocracia stalinista nas instituições soviéticas. Este fato marcou o fim do espírito democrático e emancipacionista que marcou a Revolução de 1917, onde pela primeira vez na História humana o poder esteve efetivamente nas mãos das massas historicamente subalternizadas através de mecanismos autênticos de democratização do poder político e da riqueza socialmente produzida.

A partir de então, as expectativas emancipacionistas trazidas pela revolução de outubro de 1917 passariam a ficar cada vez mais longe da realidade soviética. Gradativamente a efervescência política gerada em função da democratização do poder político e da riqueza social dava lugar à consolidação no poder de uma burocracia extremamente autoritária. A possibilidade de se dar um novo sentido às liberdades individuais que não tivessem em contradição com os fundamentos ontológicos do indivíduo social, além de não ser efetivada sofreu um enorme retrocesso.

Contudo, a experiência socialista na União Soviética, apesar das suas debilidades, colocava para a humanidade a possibilidade de se construir uma sociedade que não fosse baseada na alienação do homem. Sem dúvida o impacto político provocado revolução socialista de 1917 está na raiz do processo histórico que deu origem à própria Declaração Universal dos Direitos do Homem em 1948. A expansão dos direitos sociais nos países centrais, o processo de descolonização política e econômica dos países do terceiro-mundo, bem como a luta contra as formas de opressão às “minorias” tiveram, em maior ou menor grau, na Revolução de 1917 uma inquestionável referência.

Certamente, para as novas gerações de socialistas ficam algumas lições oriundas da experiência soviética. A primeira, sem dúvida, diz respeito ao caráter internacionalista da construção do socialismo. Nesse ponto, as vacilações do Estado Soviético em apoiar as experiências revolucionárias em diversos países, em especial do ocidente possuem a sua origem na questionável tese stalinista do socialismo em um só país. Esse elemento contribuiu enormemente para a derrota política e ideológica do socialismo no século XX. Como afirma Hobsbawm (1994),

No fim, os interesses de Estado da União Soviética prevaleceram sobre os interesses revolucionários mundiais da Internacional Comunista, que Stálin reduziu a um mero instrumento da política de Estado soviético sob o estrito controle do Partido Comunista soviético, expurgando, dissolvendo e reformando os seus membros à vontade. A revolução mundial pertencia à retórica do passado, (e na verdade qualquer revolução só era tolerada se: a) não conflitasse com o interesse de Estado soviético; e b) pudesse ser posta sob controle soviético direto. (Hobsbawm, p. 78)

A segunda, é sobre a viabilidade da construção do socialismo nos países periféricos. É claro que as experiências socialistas de resistência à exploração capitalista empreendidas por estes países foram e ainda são extremamente importantes. Entretanto, elas não resistiram às pressões impostas pelas potências capitalistas. Tal impossibilidade residia na fragilidade da estrutura político-econômica que existia nesses países. Isso coloca como fundamental o fato de que as próximas gerações de socialistas deverão ter como meta a sua construção do socialismo nos países centrais.

A terceira diz respeito às opressões supraclassistas. Durante o século XX registrou-se a hegemonia no debate marxista de uma interpretação que se desenvolveu ao longo da Segunda Internacional Socialista que restringia a abordagem materialista à esfera das relações econômicas. Conseqüentemente, o conjunto das opressões sócio-culturais que mediam as formações sociais e não

estão diretamente associadas à questão classista não mereceram a devida atenção por parte dos socialistas. Muitas vezes, estas eram compreendidas como elementos secundários, sendo abordadas como meros instrumentos de retórica.

Entretanto, a eclosão dos movimentos sociais que se baseavam na busca da superação dessas opressões contribuíram para o questionamento da interpretação vulgarizada do marxismo.⁴⁶ Tais movimentos passaram a colocar o desafio de articular a luta pela superação das atuais estruturas sócio-econômicas com a necessidade de suprimir as ideologias reprodutoras das opressões sócio-culturais. Estes movimentos possuem um importante papel na afirmação da perspectiva emancipacionista humana que possui a luta anticapitalista apontando para a complexidade de sujeitos sociais nela potencialmente envolvidos. Desse modo, registramos a necessidade de reforçar uma construção programática que seja a referência para a efetivação de uma práxis anticapitalista que, por sua vez, seja a expressão de uma autêntica consciência emancipacionista coletivamente organizada. Para tanto, é necessária a incorporação das demandas dos movimentos contra as opressões culturais, partindo do entendimento que estes são elementos estratégicos para a superação da ordem capitalista.

A quarta e, possivelmente, a mais importante é a questão democrática. Na grande maioria das experiências de construção do socialismo empreendidas ao longo do século XX a questão da democracia não recebeu a devida atenção. Em todas, havia a superposição da democratização da riqueza sobre a democratização do poder político, construindo assim, uma falsa dicotomia entre os dois processos.

⁴⁶ As décadas de 60 e 70 foram os períodos em que esta demanda mais se evidenciou. A eclosão dos movimentos feministas, negro e homossexual contribuíram para o questionamento do chamado Marxismo Oficial, colocando o debate sobre as mediações sócio-culturais no processo de contestação e superação da ordem capitalista.

Tal fato contribuiu para que a equivocada associação entre socialismo e autoritarismo se enraizasse no senso comum, enraizamento esse certamente reforçado pela propaganda anticomunista . O socialismo pressupõe a divisão eqüitativa da riqueza socialmente produzida, bem como a participação político-institucional das massas com vistas à democratização do poder político.

Nesse sentido, é de fundamental importância a superação da falsa dicotomia entre indivíduo e sociedade, compreendendo que em uma sociedade onde a sociabilidade não esteja marcada pelo ethos egoístico-instrumental, os dois formam uma unidade complexa. Portanto, para que tal sociedade se efetive é necessária a democratização/humanização de todas as esferas da vida social, para que, de fato, se supere o processo de alienação imposto pelo capitalismo. Assim sendo, a construção do socialismo não se esgota com a socialização dos meios de produção. Sem a construção de uma individualidade que não renegue a dimensão social do indivíduo e ao mesmo tempo seja potencializadora da sua singularidade, qualquer perspectiva de construção do socialismo estará fatalmente comprometida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O século XX se notabilizou por ter sido extremamente contraditório no que diz respeito à temática dos Direitos Humanos. Nunca na história humana foram elaborados tantos pactos e declarações a respeito das suas necessidades de efetivação. Estas passariam a não estar mais resguardadas somente por instituições de abrangência nacional. A criação das instituições internacionais de garantia dos Direitos Humanos, impulsionando a formação do Direito Internacional, apontavam para o fato de que havia uma sincera sensibilização para a temática em todo o planeta. No entanto, este foi o século em que mais ocorreram mortes provocadas por genocídios, guerras, repressão política e pela fome. E colaborando para acirrar a contradição, tudo isso acontecia, não raramente, em nome da defesa dos direitos humanos.

Este paradoxo confirma a análise na qual o debate em torno da defesa dos direitos humanos incorpora as suas diferentes perspectivas de abordagem. Não é possível, portanto, existir um debate acerca da temática que foi abordada neste trabalho sem levar em conta o conflito de natureza estritamente político-ideológica que lhe é inerente.

A análise da realidade e as reais possibilidades de efetivação dos direitos humanos que ela oferece deve ser o verdadeiro marco referencial do debate. Caso contrário estaremos discorrendo sobre abstrações, que no máximo poderão nos servir de instrumento de retórica. Nesse sentido, é impossível discorrermos sobre

esta temática sem abordarmos as transformações pelas quais a humanidade vem passando nos últimos trinta anos.

A partir dos anos 70 a crítica formulada por pensadores vinculados ao pensamento econômico-político liberal, com destaque para Friedrich Hayeck, Karl Popper e Milton Friedman ganhava status de alternativa frente à crise do Keynesianismo. Tais pensadores baseavam as suas teorias na defesa incondicional do livre mercado e da propriedade privada, apontando o primeiro como espaço mediador das relações humanas. Configurava-se, com isso, uma reinterpretação das formulações de Adam Smith à luz da realidade contemporânea. Posicionavam-se contrariamente a qualquer intervenção estatal na economia que se configurassem como estratégias de distribuição de renda baseadas na taxação da livre-iniciativa. Nesse sentido, preconizavam uma ampla reforma do aparato público-estatal de provisão social através da retração do investimento em políticas sociais universais valorizando, paralelamente, a intensificação das ações de caráter filantrópico .

Por radicalizarem as premissas do liberalismo econômico, estas teorias ficariam conhecidas como “Neoliberalismo”. Ganhava fôlego, portanto, uma tradição teórica que rompia abertamente com a herança político-cultural moderna que impulsionara desde o século XVIII a adoção de estratégias que buscavam a superação da desigualdade entre os homens. Conforme analisa Friedman (1985)

O liberal fará, portanto, uma distinção clara entre igualdade de direitos e igualdade de oportunidades, de um lado, e igualdade material ou igualdade de rendas de outro. Pode considerar conveniente que uma sociedade livre tenda, de fato, para uma igualdade material cada vez maior. Mas considerará esse fato como um produto secundário desejável de uma sociedade livre - mas não como sua justificativa principal.” (1985:177)

A primeira experiência de adoção de políticas de ajuste neoliberais foi feita no Chile no final dos anos 70, sob a sangrenta Ditadura comandada pelo Gal. Augusto Pinochet. Em seguida, no início dos anos 80, tais políticas fundamentaram os governos Ronald Reagan e Margaret Thatcher, nos EUA e na Inglaterra respectivamente, alastrando-se por toda a Europa Ocidental durante a década, atacando frontalmente os direitos sociais e políticos dos trabalhadores norte-americanos e europeus⁴⁷.

Por outro lado, a crise teórica, política e programática vivenciada pelas esquerdas após a falência das experiências de transição ao socialismo no Leste Europeu, do colapso da União Soviética e do desmonte do *Welfare State* na Europa Ocidental levado à cabo inclusive pela Social-Democracia⁴⁸, apresentava-se (e ainda se apresenta) como um dos principais obstáculos à construção de um projeto crítico ao capitalismo que possa apresentar-se como uma idéia-força para os trabalhadores na defesa dos seus interesses imediatos e históricos.

A reestruturação produtiva ocorrida nas grandes indústrias, baseada na adoção da microeletrônica e da robótica aos processos produtivos, a abertura do mercado interno dos países periféricos e o deslocamento de capitais para áreas que ofereciam melhores condições para a acumulação de capital, contribuíram para a consolidação e aprofundamento do desemprego estrutural. Nesse sentido, os trabalhadores e demais setores subalternizados da sociedade capitalista mergulharam numa “dupla crise” (Antunes; 1995) que atinge a sua materialidade e a

⁴⁷ Ver Anderson in Sader (1995)

⁴⁸ Corrente do Movimento Socialista Internacional que reivindicava a teoria do “Socialismo Evolucionário” de Eduard Bernstein, líder da ala moderada do Partido Social-Democrata Alemão. Tal teoria afirmava que seria possível superar o Capitalismo através de reformas graduais que colocassem anteparos à exploração capitalista. Ver Abendroth (1977)

sua consciência. Menegat ao analisar os impactos provocados pelo processo de reestruturação produtiva na capacidade político-organizativa dos trabalhadores afirma que

A obsolescência do velho movimento operário não significa apenas um problema de discurso antiquado para as novas condições do mundo do trabalho, mas, sobretudo o seu real e brutal enfraquecimento, cujo golpe de misericórdia foi desferido pela desconstrução territorial das linhas de produção. Com o emprego maciço de novas tecnologias, assim como de novos meios de comunicação e transporte, cada vez mais ágeis e rápidos, o trabalho vai se tornando um momento residual da produção. O trabalhador, como força produtiva, vai sendo substituído por supervisores que operam o aparato técnico muito mais com o seu intelecto do que com a sua força física. (2006, p. 89)

Desse modo, o atual estágio do capitalismo leva as últimas consequências a sua contradição essencial, produzindo um enorme exército de desempregados sem perspectivas de serem incorporados ao processo de produção. Paradoxalmente, a ascensão do Neoliberalismo, principalmente durante a primeira metade da década de 90 do último século, apresentava-se acompanhada de uma retórica baseada na promoção do desenvolvimento econômico como garantidor de prosperidade, na democratização das sociedades e na promoção integral dos Direitos Humanos (Gómez, 2004). Objetivava-se, portanto, renegar o que do ponto de vista neoliberal teriam sido as experiências de transição ao socialismo, supostamente baseadas no totalitarismo e na completa negação dos Direitos Humanos, associados a um quadro dramático de atraso econômico.

No entanto, o discurso que prevalece é o da absolutização do mercado enquanto esfera mediadora das relações humanas. Em seu nome, promovem-se ataques aos direitos sociais, exatamente no momento em que se expande assustadoramente a miséria absoluta.

A riqueza mundial cresceu sete vezes entre 1948 e 1996, mas o número de pobres no mundo triplicou nesse período. Os 20% mais pobres do planeta detinham, ao término do século XX, apenas 1,15 das riquezas geradas, ao passo que os 20% mais ricos já monopolizavam 82% dos ingressos mundiais. (TRINDADE, 2002, p.206)

A precedência das necessidades de reprodução da acumulação de capital sobre as necessidades humanas tem ocasionado, ainda, o agravamento da questão ambiental. A dramaticidade dessa questão reside no fato de que o colapso do meio ambiente pode vir a comprometer as próprias condições de reprodução da vida no planeta.

Diante deste cenário estarrecedor é impossível não nos questionarmos sobre as reais condições de efetivação dos Direitos Humanos. Sem dúvida, a resposta não é a que gostaríamos de ter. A profunda desigualdade social que marca a nossa sociedade é, incontestavelmente, o principal obstáculo para a sua efetivação. Assim sendo, a sociedade atual tem produzido uma massa de seres humanos efetivamente desprovidos de qualquer direito. A sombria consequência desse processo é a criação de mecanismos de apartação social que fazem cada vez mais parte do cotidiano das grandes cidades, onde a violência social urbana se apresenta como uma questão que não possui a priori uma solução definitiva.

A radicalização da desigualdade social que temos assistido nos últimos 30 anos, tem sido acompanhada por um processo ético-social de estigmatização de determinados estratos sociais.⁴⁹ Estes, além de possuírem características étnico-

⁴⁹ Paradigmáticas foram as revoltas protagonizadas por jovens franceses moradores dos bairros do subúrbio de Paris em 2005. Nela evidenciou-se o processo de marginalização em que se encontram os descendentes de imigrantes pela sociedade francesa. Às medidas tomadas pelo Estado francês de suspensão das liberdades civis através da decretação do “Estado de Emergência” se somam a iniciativas como o “Ato Patriótico” nos Estados Unidos e ao assassinato do brasileiro Jean Charles de Menezes no metrô de Londres pela polícia local. Tais fatos apontam a atual tendência de regressão das legislações destes países no que diz respeito à garantia dos direitos civis e políticos. No Brasil, os setores mais conservadores da sociedade tem defendido, abertamente, a introdução da “Pena de Morte” na legislação penal, bem como a redução da maioridade penal, hoje estabelecida aos 18 anos.

raciais específicas, estão completamente alijados do acesso ao consumo.

Na medida em que as formas de produção e a vida institucional da sociedade burguesa não podem mais determinar com precisão o conteúdo social desta, Istoé, precisamente aquilo que comumente chamamos de caráter civilizatório, já que este lhe ultrapassou, transbordando, tal sociedade passa a conviver com um inusitado fenômeno de enterrar cadáveres e esconder horrores, cuja razão de existir ignora olímpicamente, mas desconfia que a sua sobrevivência depende da continuidade da produção desses cadáveres e horrores. (MENEGAT, 2006, p.116-117)

Entretanto, diferentemente do que proclamava Francis Fukuyama⁵⁰ no início da última década do século passado a história não acabou. Nos últimos anos temos assistido em diversas partes do planeta a eclosão do que se convencionou chamar de Movimento Anti-globalização⁵¹. Embora não tendo uma coloração ideológica definida, tem sido um importante instrumento de denúncia dos efeitos perversos do Neoliberalismo.

Paralelamente, a América Latina tem sido o berço de algumas experiências político-institucionais e de organização de movimentos sociais que assumem claramente um caráter anti-capitalista⁵². A ascensão no subcontinente de governos com um claro caráter antineoliberal tem contribuído para o resgate das

⁵⁰ Intelectual norte-americano que no início dos anos 90 mediante o colapso da União Soviética e do “Campo Socialista” afirmou que a história teria chegado ao fim, com a vitória do capitalismo e da Democracia Liberal.

⁵¹ O chamado Movimento Anti-globalização ganhou destaque midiático após promover manifestações nas reuniões das instituições econômico financeiras internacionais, tais como a Organização Mundial do Comércio e o Fundo Monetário Internacional. As suas principais ações foram em Seattle (1999), Gênova (2001) e Praga em (2003). O movimento foi ainda um dos impulsionadores do Fórum Social Mundial que teve a maior parte das suas edições no Brasil.

⁵² A eleição de vários governos protagonizados por partidos de esquerda na América Latina, com especial destaque para os governos de Hugo Cháves, na Venezuela e Evo Morales, na Bolívia, ambos expressões de um processo de lutas populares em seus respectivos países, tem provocado mudanças substanciais na conjuntura política da região. Todos os dois governos vem se destacando por adotarem medidas que visam aumentar a participação dos setores populares, como a adoção de mecanismos de democracia direta e a nacionalização de setores estratégicos da economia. Soma-se a este fator, os levantes populares como o da Argentina em 2001, e a recente rebelião popular ocorrida no Estado de Oaxaca, no México. No plano da organização dos movimentos sociais, destacamos o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, no Brasil e o Movimento dos Piqueteros, na Argentina, ambos protagonizados por trabalhadores excluídos do processo de produção capitalista.

esperanças em torno da construção de uma nova ordem social que se apresente como a superação dialética da ordem do capital. Seja como for, a página a respeito da efetivação dos Direitos Humanos segue a ser escrita pelos protagonistas deste século.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABENDROTH, Wolfgang. **A história social do movimento trabalhista europeu**. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1977.

ABREU, Haroldo. **Cidadania, Capitalismo e Modernidade**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Serviço Social da UFRJ. Rio de Janeiro, 2000.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 6ª ed. São Paulo. Cortez, 1999.

_____. **A desertificação Neoliberal do Brasil** (Collor, FHC e Lula). SP: Autores Associados, 2004.

BATISTA, Paulo Nogueira. **O Consenso de Washington: A visão Neoliberal dos Problemas Latino Americanos**. SP: Consulta Popular, 1994.

BEHRING, E. **Política social no capitalismo tardio**. SP: Cortez, 1998.

BLAKBURN, Robin. **Depois da queda: O fracasso do comunismo e o futuro do socialismo**. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1992.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier. 2004.

_____. **Liberalismo e Democracia**. SP: Brasiliense. 1998

BRAUN, Helenice. **O Brasil e os Direitos Humanos: A incorporação dos tratados em questão**. RS: Unijuí, 2001.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. RJ: Civilização Brasileira, 2002.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra a Corrente: Ensaaios sobre democracia e socialismo**. SP. Cortez, 1981.

_____. **Cultura e Sociedade no Brasil**. São Paulo. Cortez. 2004.

_____. **Gramsci: Um estudo sobre o seu pensamento político**. RJ: Civilização Brasileira, 2003.

_____. **Marxismo e Política : A dualidade de poderes e outros ensaios**. RJ: Cortez, 1996.

Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789). In: BRANDÃO, Adelino. **Os direitos humanos: Antologia de textos históricos**. SP: Landy, 2001.

Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão (1793). In: BRANDÃO, Adelino. **Os direitos humanos: Antologia de textos históricos**. SP: Landy, 2001.

Declaração dos Direitos do Povo Trabalhador e Explorado Soviético (1918). In: BRANDÃO, Adelino. **Os direitos humanos: Antologia de textos históricos**. SP: Landy, 2001.

Constituição da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (1918). In: BRANDÃO, Adelino. **Os direitos humanos: Antologia de textos históricos**. SP: Landy, 2001.

DORNELLES, João Ricardo W.. **O que são Direitos Humanos?** SP: Brasiliense, 1989.

EVANGELISTA, João E.. **Crise do Marxismo e Irracionalismo Pós-Moderno**. SP: Cortez, 1992.

FREDERICO, Celso. **Crise do Socialismo e movimento operário**. São Paulo. Cortez, 1994

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**. SP. Nova Cultural, 1985.

GENTILLI, Pablo (org). **Globalização Excludente: Desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

GÓMEZ, José Maria. **Democracia, Direitos Humanos e Desenvolvimento na América Latina**. S/D

GORENDER, J.. **Direitos Humanos: O que são (ou Deveriam Ser) ?** SP: SESC, 2004.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro. DP&A. 2003.

HEGEL, L.. **Princípios da Filosofia do Direito**. Lisboa: Guimarães Editores, 1986.

HOBSBAWM, E. **A Era das Revoluções**. São Paulo, Companhia das Letras. 1993

_____. **A Era dos Extremos.: O breve Século XX**. São Paulo. Companhia das Letras, 1997.

KEIL, Ivete e VIOLA, Sólon (orgs.) **Direitos Humanos: Alternativas de Justiça Social na América Latina**. RS: Editora Unisinos, 2002.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. SP: Paz e Terra, 2002.

LAURELL, A.C. (org). **Estado e políticas no neoliberalismo**. SP, Cortez, 1995

LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre Governo**. In: Locke SP: Abril Cultural, Col. Os Pensadores

LOWY, M. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchausen**. SP, Cortez. 1994.

LUXEMBURGO, Rosa. **Reforma ou Revolução?**_SP: Expressão Popular, 1999.

MACPHERSON, C.B.. **A Democracia Liberal: Origens e evolução**. RJ: Zahar, 1978
_____. **A Teoria política do individualismo possessivo de Hobbes até Locke**. RJ: Paz e Terra, 1979.

MARSHALL, T.H. **Cidadania, classe social e status**. RJ, Zahar, 1967.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo: Novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MARX, K. . **Crítica à Filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo, Boitempo, 2005

_____. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**_ São Paulo, Boitempo, 2004.

_____. **O Capital: Crítica da Economia Política**. 15ª ed. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 1995.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. SP, Centauro. 2005.

_____. **Cartas Filosóficas & Manifesto do Partido Comunista**. SP: Editora Moraes, 1987.

_____. **Textos**. SP, Edições Sociais. v 1 1975

MAZZEO, Antônio Carlos. **Estado e Burguesia no Brasil (origens da autocracia burguesa)**_ 2ª ed. SP: Cortez, 1997.

MENEGAT, M. **O olho da Barbárie**. SP: Expressão Popular: 2001

MESZÁROS, István. **O Século XXI: Socialismo ou Barbárie?** SP: Boitempo, 2001.

_____. **A Teoria da Alienação em Marx**. SP: Boitempo, 2006.

MONTAÑO, C.. **Terceiro setor e questão social**. SP, Ed. Cortez, 2002.

MORE, T. . **A Utopia**. SP, Martin Claret. 2005

NETTO, J.P.. **Capitalismo e reificação**. SP: Ciências Humanas, 1981.

_____. **Crise do Socialismo e Ofensiva Neoliberal**_ 2ª ed. São Paulo. Cortez, 1995.

_____. **Ditadura e Serviço Social: análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. SP: Cortez, 1991

_____ **Transformações societárias e Serviço Social. Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil.** Serviço Social e Sociedade. SP. Ed. Cortez. 1995. n.50.

PASUKANIS, E. B.. **A Teoria Geral do Direito e o Marxismo.** RJ: Renovar, 1989.

PERNAUD, R.. **As origens da Burguesia.** Lisboa: Publicações Europa-América, 1969.

PERALVA, Angelina. **Violência e Democracia: o paradoxo brasileiro.** São Paulo. Paz e Terra. 2000

PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). **O Estado na América Latina.** RJ: Paz e Terra, 1975.

ROLLAND, R.. **O pensamento vivo de Rousseau.** SP: Martins Editora, 1951.

PRZEWORSKY, Adam. **Capitalismo e Social-democracia.** Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1989.

ROUSSEAU, J. J.. **Do Contrato Social in Rousseau.** 2ª ed., SP: Abril Cultural , Col. Os Pensadores

_____ **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens,** Rousseau, op. Cit, 1978

SADER, E. **Estado e Política em Marx.** SP: Cortez, 1998.

SADER, Emir e GENTILLI, P.(orgs). **Pós Neoliberalismo. As políticas sociais e o Estado democrático.** RJ, Ed. Paz e Terra, 1995.

SOARES, Laura T.. **Os custos sociais do Ajuste Neoliberal na América Latina.** São Paulo. Cortez. 2002.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **Assistência Social na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras: Uma questão de análise.** 8ª ed.-SP: Cortez, 2003.

TADIÉ, Aléxis. **Locke.** SP: Estação Liberdade, 2005.

TRINDADE, José Damião de Lima. **História Social dos Direitos Humanos.** São Paulo. Peirópolis. 2002.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do Capitalismo.** SP: Martin Claret, 2005.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)